

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. ..., DE ... DE ... DE 2025

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 5.379, de 27 de novembro de 2024.

CM/211/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 5.379, de 27 de novembro de 2024, que concedia a permissão de uso e incentivos à empresa Fernando Ribeiro Carvalho, inscrita no CNPJ nº 52.882.331/0001-04, em razão da desistência formalizada pela referida empresa nos autos administrativos.

**Art. 2º** Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a proceder ao cancelamento dos lançamentos tributários e incentivos anteriormente concedidos, bem como a promover a destinação dos imóveis objeto da presente revogação a novas empresas interessadas, observados os procedimentos legais aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A com. Fin. Orç. Tomada de Contas Prefeitura de Ituiutaba em, 14 de março de 2025.

e Fiscalização

S.S. em 17/03/2025

Presidente

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO  
S.S. em 12/03/2025

Presidente

A ordem do dia desta sessão

18/03/2025

Presidente

DISPENSADO O INTERSTÍCIO  
REGIMENTAL DE 24 HORAS A  
ORDEM DO DIA DE HOJE

18/03/2025

Presidente

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

Aprovado(a) em 1º Votação  
por 13 favoráveis e 90 contrários  
S.S. 18/03/2025

Presidente

Aprovado em 2ª votação por  
13 favoráveis e 90 contrários  
18/03/2025  
Presidente



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/077

Ituiutaba, 14 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 017.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 017/2025, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 5.379, de 27 de novembro de 2024.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 017/2025

Ituiutaba, em 14 de março de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 5.379, de 27 de novembro de 2024, em razão da desistência formalizada pela empresa Fernando Ribeiro Carvalho, inscrita no CNPJ nº 52.882.331/0001-04, quanto à permissão de uso da área pública e aos incentivos concedidos.

A mencionada empresa declarou sua incapacidade econômico-financeira para cumprir as metas e prazos estipulados no Protocolo de Intenções, tornando inviável o investimento projetado para a construção e o pagamento dos boletos referentes à aquisição da área de 3.086,76 m<sup>2</sup>, compreendendo os lotes 7 a 10, da Quadra 9, situados na Rua 16 de Setembro, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, conforme registros constantes nas matrículas nº 51.023, 51.024, 51.025 e 51.026 do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba.

Diante do despacho proferido pela Douta Procuradoria Geral às fls. 96, evidencia-se a necessidade de revogação da referida Lei, a fim de viabilizar o cancelamento dos lançamentos tributários e incentivos concedidos, bem como permitir a adequada destinação dos imóveis a novas empresas que atendam aos critérios estabelecidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o correto uso do patrimônio público.

Ante o exposto, submetemos à elevada consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, solicitando sua apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Relator: Ver. Vinicius Melo Costa*

*PROJETO DE LEI CM/21/2025, subscrito pela prefeita Municipal Ituiutaba/MG, Leandra Guedes Ferreira, que revoga a Lei nº 5.379/2024, que concedia permissão de uso e incentivos à empresa Fernando Ribeiro Carvalho.*

*A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, após análise do Projeto de Lei CM/21/2025, que revoga a Lei nº 5.379/2024, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.*

*O projeto encontra-se em consonância com a Constituição Federal, em especial no que tange à competência legislativa municipal (art. 30, I, CF) e ao princípio da legalidade. Não há vícios de legalidade ou constitucionalidade que impeçam a sua tramitação e aprovação.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de março de 2025.*

  
\_\_\_\_\_  
*Presidente: Pedro Donizete de Oliveira Junior*

  
\_\_\_\_\_  
*Relator: Vinicius Melo Costa*

  
\_\_\_\_\_  
*Membro: Luiz Carlos Mendes*



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS  
E FISCALIZAÇÃO**

*Relatora: Vereadora Rivea de Jesus Andrade*

*PROJETO DE LEI CM/21/2025, subscrito pela prefeita Municipal Ituiutaba/MG, Leandra Guedes Ferreira, que revoga a Lei nº 5.379/2024, que concedia permissão de uso e incentivos à empresa Fernando Ribeiro Carvalho.*

*A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 18 de março de 2025.*

*Presidente: Vacivaldo Divino Dutra Sobrinho*

*Relatora: Rivea de Jesus Andrade*

*Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva*

## PARECER JURÍDICO Nº 24/2025

**PROJETO DE LEI CM/21/2025**, subscrito pela prefeita Municipal Ituiutaba/MG, Leandra Guedes Ferreira, *que revoga a Lei nº 5.379/2024, que concedia permissão de uso e incentivos à empresa Fernando Ribeiro Carvalho*. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

O presente projeto de lei tem por objetivo revogar a Lei nº 5.379/2024, em decorrência da desistência formalizada pela empresa Fernando Ribeiro Carvalho. A medida, em análise preliminar, não apresenta óbices jurídicos e encontra respaldo nos princípios da legalidade e da supremacia do interesse público.

### 1. Competência Legislativa:

A competência para legislar sobre a matéria é do município, conforme o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local. A revogação de uma lei municipal se enquadra nesse contexto, por se tratar de matéria de interesse local e de competência legislativa do município. (**Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;**).

A revogação de uma lei é um ato legislativo legítimo, previsto no ordenamento jurídico brasileiro. O artigo 2º, §1º, da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) dispõe que "**a lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando com ela seja incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior**". No caso em tela, a revogação se justifica pela desistência da empresa beneficiária, o que torna a lei anterior sem efeito prático.

A revogação da lei também se justifica pelo princípio da supremacia do interesse público, que impõe ao poder público o dever de buscar o bem comum e a eficiência na gestão dos recursos públicos. A manutenção de uma lei que concede benefícios a uma empresa que desistiu de utilizá-los seria contrária ao interesse público, uma vez que impediria a destinação dos imóveis a outras empresas que possam gerar benefícios para a comunidade.

Para embasar o presente parecer, cito o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo" (39ª edição, 2023), que aborda a importância do princípio da supremacia do interesse público no contexto do direito administrativo. Especificamente sobre a revogação de atos administrativos, o autor afirma:

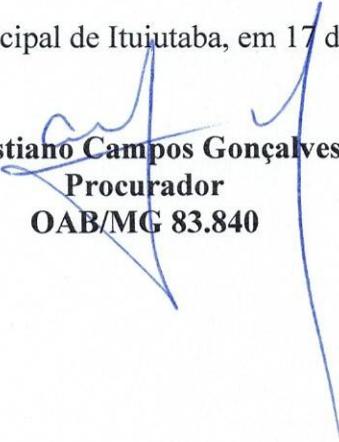
**"A Administração Pública, no exercício de sua função administrativa, pode revogar seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade ou inconvenientes ao interesse público." (Mello,**

***C. A. B. Curso de direito administrativo. 39. ed. São Paulo: Malheiros, 2023, p. 402)***

Conclusão:

Diante do exposto, o presente parecer é favorável ao Projeto de Lei CM/21/2025, por não apresentar óbices jurídicos e estar em consonância com os princípios constitucionais da legalidade e da supremacia do interesse público.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 17 de março de 2025.



**Cristiano Campos Gonçalves**  
**Procurador**  
**OAB/MG 83.840**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

*OK*

Número do Processo: 25713 / 2023

Data de Abertura: 05/12/2023 08:37:27

Contribuinte: FERNANDO RIBEIRO CARVALHO

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 595.462.556-53

Assunto do Processo: SOLICITAÇÃO DE AREA

Complemento do Assunto: ASSUNTO: SOLICITA AREA PARA IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS .

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atendido por: JOAO VICTOR RAMOS CINTRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

*[Handwritten signature]*

**Ao**

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba -  
COMDE**

Senhores Conselheiros, A Empresa QUEIJOS BONÍSSIMO, localizada na Fazenda Terras de Canaã , município de Campina Verde MG, 034 992302891, fundada em 05/03/2017, é uma empresa que atua no mercado com a produção de queijos minas frescal , minas padrão e recheados com goiabada , doce de leite e nutella . O faturamento anual atual está em torno de R\$ 250.000,00.

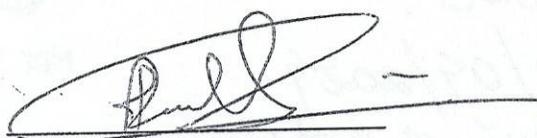
Hoje a Queijaria Boníssimo, investe no projeto de construção de sua unidade central, na cidade de Ituiutaba, MG, com faturamento anual previsto de R\$ 1.000.000,00. A previsão de investimento será cerca de R\$ 1000.000,00, gerando cerca de 30 empregos diretos e 15 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 13 de Novembro de 2023.



**Fernando Ribeiro Carvalho**  
Proprietário  
QUEIJOS BONÍSSIMO

NOME DA EMPRESA  
Nome e endereço completo do responsável para contato  
Telefone fixo e celular do responsável para contato

1  
mm

A Seção de Topografia,

Para proceder com os memoriais  
descritivos dos terrenos indi-  
cados no croqui e matrículas  
em anexo. Após, encaminhar  
à Comissão de Avaliação de  
Imóveis.

26/03/24

GABRIEL MAIRANQUES MIRANDA  
Diretor do Dep. de Planejamento  
e Projetos Técnicos  
Portaria nº 225/2022

Seguem em anexo,  
memorial descritivo e  
croqui das áreas  
solicitadas.

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

26/04/2024

Segue em anexo nas  
folhas 42 à 45 os lau-  
dos de avaliação dos  
lotes em tela.

30/04/2024

André Luis P. Nantais  
Mat: 0032

Segue anexo, laudo de  
fiscalização. 02/5/24

JULIO CESAR JACOB  
Chefe de Seção Fiscal de Contribuições Particulares  
Portaria nº 163/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

A SMFO,

FAVOR ATENDER AO DESPACHO 05  
fl. 54.

09/07/24.

MAT. 5900

PELIDO ATENDIDO CONFORME  
CONSTAS NAS FOLHAS 56A B2  
DESTE P.A.

ASER. DES. ECONOMICO E  
PROSSER. R

em 26/07/24  
Maurício Borges Lencina  
Diretor Deptº de Receita  
Prefeitura Itutuba

A PROCURADORIA,

PARA APROVEIL E ENVIO PARA  
CRIAÇÃO DA RSI AUTORIZATIVA, CON-  
FORME DESPACHO 05 fl. 75.

30/07/24.

MAT. 5900

01/08/2024

Cláudio

Deu o li elaborado ao meu  
relatório econômico para prosseguir  
27/11/2024

TAINARA GARCIA DOS SANTOS  
Assessoria  
Militar



**FISA**

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA**



*Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.*

**1. DADOS EMPRESA**

**1.1. Logomarca da empresa**



Nome Fantasia QUEIJARIA BONÍSSIMO			
Razão Social 52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO			
CNPJ 52.882.331/0001-04			
Rua/AV. AVENIDA TREZE			Nº. 592
Complemento: APTO 901		Bairro: CENTRO	
Cidade: ITUIUTABA		Estado: MG	CEP: 38300-140
Telefone: (34) 99230-2891		E-mail: Fernandoribeirocarvalho2010@hotmail.com	

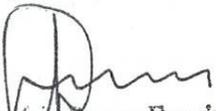
AO Departamento de Recursos,

Segue solicitações pág 86

29/11/2024

  
Rafael Henrique Souza Silva  
Matrícula 4352

EM ANEXO AO PA AS  
FOLHAS 87 A 92 CONFORME  
SOLICITADO.  
A SEC. DEW. ECONOMIA  
P) PROSEGUIR.  
em 03/01/25

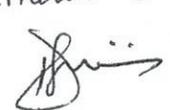
  
Antonio Borges Ferreira  
Diretor Deptº de Recursos  
Prefeitura Municipal

AO Departamento de Suprimentos,  
Segue processo para as providências  
necessárias, conforme folha 93. 03/02/25.

  
Karina Maria de Oliveira  
Mat. 2723

Rechi em 12/02/2025  
às 14h15m Requerimento  
de extinção da  
empresa Quijos Bonifácio

  
RENATO SANTOS OLIVEIRA  
Diretor do Departamento  
de Suprimentos

Em tempo:  
À Secretaria municipal de  
Desenvolvimento Econômico  
para conhecimento e  
deliberação. 

A Procuradoria,

Segue solicitação fl. 95.

07-03-25

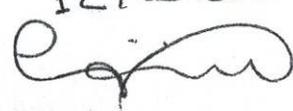
  
Rafael Henrique Souza Silva  
Matrícula 4352

À REGOV,  
SOBRE DESPACHO DE fl. 96.  
10/03/25

  
Luiz David Lara Figueira  
OAB/MG 124.682

As Diretas de Administração,  
Atualização Legislativa

Segue despacho da Srta.  
Brajete às fls. 97.

12/03/25  
  
Cristina Aparecida Costa Maciel  
Matrícula 316

## 1.2. Constituição

- Inscrição Estadual nº:
- Capital Social Atual: 25.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade ? ..... SIM ( x ) NÃO ( )
- Situação pretendida: Empresa em Expansão ( ) ou Realocação ( x )
  
- Forma jurídica: Autônomo ( ) MEI - Microempreendedor ( x ) Empresário Individual ( )  
Sociedade ( )
- Enquadramento tributário: MEI ( x ) EI ( ) ME ( ) EPP ( )  
EIRELI ( ) LTDA ( ) S.A. ( )
- Setores de atividades: Agropecuária( x ) Indústria( x ) Comércio( ) Serviços ( ) Outros  
Descreva:

## 1.3. Quadro Societário

Nome do sócio 1 Fernando Ribeiro Carvalho		Participação:100 %	
CPF 595.462.556-53	RG M2689950 SSPMG		
Rua/AV. TREZE		Nº. 592	
Complemento: APTO 901	Bairro: CENTRO		
Cidade: ITUIUTABA	Estado: MG	CEP: 38300140	
Telefone : 34 992302891	e-mail: fernandoribeirocarvalho2010@hotmail.com		
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
Sócio administrador			



Nome do sócio 2		Participação:	
CPF	RG		
Rua/AV.		Nº.	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	Estado:	CEP:	
Telefone :	e-mail:		
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)			

#### 1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias
- Cartão CNPJ
- Inscrição Estadual
- Contrato social e última alteração
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)
- CNAE (todos)

## 2. DADOS DO PROJETO

---

**2.1.Utilização do terreno** (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

Segue anexo

**2.2.Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:**

Adequações futuras

### 2.3. Características e utilização do terreno

ÁREAS	M <sup>2</sup>
Área edificada Total	185
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	650
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	150
Área para armazenagem ao ar livre	910
Área destinada a expansão o projeto	400
<b>Área Total Necessária</b>	<b>2295</b>

### 2.4. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

#### 2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
Escritório	50.000,00
Barracão de armazenagem	390.000,00
Pátio de manobra	150.000,00
Banheiros	60.000,00
Produção	350.000,00
<b>Total</b>	<b>1000.000,00</b>

#### 2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
Computadores	20.000,00
Software	8.000,00
Celulares	5.000,00
Infraestrutura de Rede	7.000,00
Telefonia	3.000,00
Internet	3.000,00
<b>Total</b>	<b>46.000,00</b>



### 2.4.3. Equipamentos

Itens	R\$
Pasteurizadora	35.000,00
Câmaras frias	70.000,00
Tanques	25.000,00
Bombas	10.000,00
Utensílios	10.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>

### 2.4.4. Veículos

Itens	R\$
Proprietário	200.000,00
Queijaria	100.000,00
Caminhão entrega	250.000,00
<b>Total</b>	<b>550.000,00</b>

### 2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	50
Parceiros comerciais	
Instituições Financeiras	50
Sócios	
Outros	



## 2.6. Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	8.000
Água: consumo (m <sup>2</sup> /dia)	9.000
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	12

- Precisa de Energia Trifásica? SIM (  ) NÃO (  )

## 2.7. Mão de Obra

### 2.7.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	3
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	2
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	5
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	20
<b>Total</b>	<b>30</b>

### 2.7.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	2
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	5
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	7
<b>Total</b>	<b>15</b>

## 2.8. Faturamento (venda) (previsão anual)

	R\$
Comercialização de PRODUTOS	1.600.000,00
Comercialização de SERVIÇOS	
<b>Total</b>	

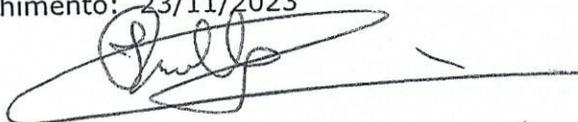
## 2.9. Impostos (previsão anual de recolhimento)

	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
ICMS	2,864	45.824,00		
ISS	2,00	32.000,00		
PIS	0,223	3.568,00		
COFINS	1,03	16.480,00		
Outros	4,161	66.576,00		
	<b>Total Produtos</b>	<b>R\$ 164.448,00</b>	<b>Total Serviços</b>	<b>R\$</b>
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 164.448,00</b>		

Local: Ituiutaba MG

Data do preenchimento: 23/11/2023

Responsável:





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.882.331/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUEIJOS BONISSIMO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO FAZ TERRAS DE CANAA	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-------------	----------------------

CEP 38.270-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAMPINA VERDE	UF MG
-------------------	-------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDORIBEIROCARVALHO2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 9230-2891
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 10:13:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

10  
1/1

**NOME**  
FERNANDO RIBEIRO CARVALHO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF**  
M2689950 SSP MG

**CPF** 595.462.556-53 **DATA NASCIMENTO** 15/06/1964

**FILIAÇÃO**  
LUIZ FERNANDO MARTINS  
CARVALHO  
MARIA LUCIA RIBEIRO  
CARVALHO

**PERMISSÃO** ACC **CALHAR** B

**Nº REGISTRO** 03315602058 **VALIDADE** 28/09/2025 **1º HABILITAÇÃO** 21/07/1982

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2139005880



**OBSERVAÇÕES**  
A ;



PROIBIDO PLASTIFICAR  
2139005880

*Fernando Ribeiro Carvalho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** ITUIUTABA, MG **DATA EMISSÃO** 29/09/2020

*Kleyverson Rezende*  
ASSINATURA DO EMISSOR  
Kleyverson Rezende  
Diretor DETRAN/MG  
23486868310  
MG581566718

**MINAS GERAIS**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** FERNANDO RIBEIRO CARVALHO  
**CPF** 595.462.556-53

**CNPJ** 52.882.331/0001-04  
**Data de Abertura** 14/11/2023

**Nome Empresarial** 52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO

**Nome Fantasia** QUEIJOS BONISSIMO

**Capital Social** 25.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 14/11/2023

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
38270-000	FAZENDA TERRAS DE CANAA	0
Bairro	Município	UF
ZONA RURAL	CAMPINA VERDE	MG

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/11/2023	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Fabricante de laticínios, independente

### Atividade Principal (CNAE)

1052-0/00 - Fabricação de laticínios

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004759693.00-18  
CPF/CNPJ: 52.882.331/0001-04  
NOME/NOME EMPRESARIAL: 52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO  
NOME FANTASIA: QUEIJOS BONISSIMO  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1052-0/00 - Fabricação de laticínios  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA /  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL  
DATA INSCRIÇÃO: 14/11/2023  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo  
CATEGORIA: Único  
MEI: sim  
DATA DA SITUAÇÃO DA 14/11/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38270000  
UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: CAMPINA VERDE  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: ZONA RURAL  
LOGRADOURO: FAZ TERRAS DE CANAA  
NUMERO: 0  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

20/11/2023 08:12:31



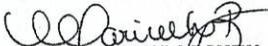
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO		
Nome Fantasia	QUEIJOS BONISSIMO		
Natureza Jurídica	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
52.882.331/0001-04	14/11/2023	14/11/2023	
Endereço Completo: FAZENDA TERRAS DE CANAA 0 - BAIRRO ZONA RURAL CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE/MG			
Ocupação Principal: Fabricante de laticínios, independente			
Situação	Status	Microempreendedor Individual - MEI	
ATIVA	xxxxxxx	SIM (Lei Complementar nº123/06)	
Objeto Social: FABRICACAO DE CREME DE LEITE, QUEIJO, MANTEIGA, COALHADA, IOGURTE, E A FABRICACAO DE BEBIDAS A BASE DE LEITE - FABRICANTE DE LATICINIOS, INDEPENDENTE			
Capital: R\$25.000,00	Microempresa		
VINTE E CINCO MIL REAIS	SIM (Lei Complementar nº123/06)		
Último Arquivamento	Data	Nº Arquivamento	Data Efeito
Ato 080 - INSCRICAO	14/11/2023	31831216901	14/11/2023
Evento(s)	081 - INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
Nome do Empresário: FERNANDO RIBEIRO CARVALHO			
Identidade: M2689950	CPF: 595.462.556-53		
Estado Civil: xxxxxx	Regime Bens: xxxxxx		
Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual e suas alterações, a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.			
Os dados cadastrais foram recepcionados do sistema REDESIMPLES e podem não refletir a situação do empresário nessa data.			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 20 de Novembro de 2023 10:09

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



23/655.532-4

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230003950896 e visualize a certidão)

CONCURSO INTERNACIONAL DO QUEIJO ARTESANAL  
INTERNATIONAL ARTISANAL CHEESE COMPETITION

# EXPO QUEIJO

BRASIL 2022 • ARAXÁ INTERNATIONAL CHEESE AWARDS

## Medalha de Ouro | Gold Medal

### QUEIJO MINAS FRESCAL RECHEADO COM GOIABADA QUEIJS BONÍSSIMO

QUEIJS AROMATIZADOS DE MASSA CRUA JOVEM.

Araxá, 04 de junho de 2022 - June 4th 2022

  
Danielle Bassi  
PRESIDENTE DO JÚRI

  
Maricell Hussein  
BONARE EVENTOS

  
Iris Parizotto  
COMISSÁRIA GERAL DO CONCURSO

Curador:  Sonaf  
ORGANIZAÇÃO NACIONAL  
DE FÉRIAS E RECREAÇÃO

Realização:  Bonare Eventos

CONCURSO INTERNACIONAL DO QUEIJO ARTESANAL  
INTERNATIONAL ARTISANAL CHEESE COMPETITION

# EXPO QUEIJO

BRASIL 2022 • ARAXÁ INTERNATIONAL CHEESE AWARDS

## Medalha de Prata | Silver Medal

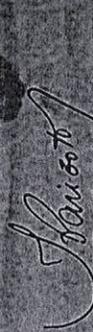
QUEIJO MINAS FRESCAL RECHEADO COM DOCE DE LEITE  
QUEIJOS BONÍSSIMO

QUEIJOS AROMATIZADOS DE MASSA CRUA JOVEM.

Araxá, 04 de junho de 2022 - June 4th 2022

  
Danielle Bassi  
PRESIDENTE DO JÚRI

  
Maricell Hussein  
BONARE EVENTOS

  
Iris Parizotto  
COMISSÁRIA GERAL DO CONCURSO

Curador:  Sonaf  
Sociedade Anônima  
de Fomento e Assistência

Realização:  Bonare Eventos

**CRONOGRAMA DE OBRAS**

(Nome da Empresa)

Atividade	Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	23	24
Limpeza Terreno / Cerca			X																						
Movimentação de terra				X																					
Fundação								X																	
Construção										X															
Montagem Equipamentos																		X							
Montagem Utilidades																					X				
Testes Finais																								X	

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 13 de Novembro de 2023

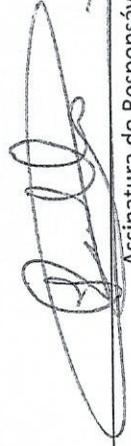
## CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

### QUEIJARIA BONÍSSIMO

DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R\$	60.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	620.000,00
Investimentos para expansão do projeto- R\$				80.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	380.000,00
<b>Total de Investimentos -R\$</b>									1000.000,00
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	10	20	30	30	30	30	30	30	210
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação	15	15	15	15	15	15	15	15	120
<b>Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta</b>	25	35	45	45	45	45	45	45	330

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 13 de Novembro de 2023



Assinatura do Responsável

n 3 (E3) - Mesa inox construída

em aço inox AISI 304. Quantidade: 02. (setor: área de processamento). 2,51mX0,55m

n 4 (E4) - Pasteurizadora construída em aço inox AISI 304. Capacidade: 1000 litros. Quantidade: 1. (setor: área de processamento).

n 5 (E5) - Seladora à vácuo Quantidade: 1. (setor: área de embalagem).

n 6 (E6) - Balança eletrônica . Quantidade: 1. (setor: embalagem).

n 7 (E7) - Armário construído em material plástico para guardar as embalagens e rótulos de uso diário. Quantidade: 1. (setor: área de embalagem).

n 8 (E8) - Lira Construída em inox. Quantidade: 2 (setor: área de processamento).

n 9 (E9) - Pá construída em plástico para realizar a mexedura durante a fabricação dos queijos. Quantidade: 1. (setor: área de processamento).

n 10 (E10) - Formas construídas em polietileno. (setor: área de processamento).

n 11 (E11) - Pia construída em material de inox, para a lavagem de utensílios. Quantidade: 2 (setor: área de processamento).

n 12 (E12) - Lavatório para lavar as mãos. Quantidade: 2. (setor: barreira sanitária e área de processamento).

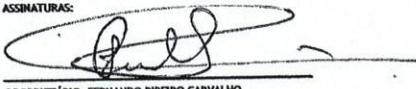
n 13 (E13) - Tanque de coagulação. Quantidade: 1. (setor: área de processamento).

n 14 (E14) - Lava botas. Quantidade: 1. (setor: barreira sanitária).

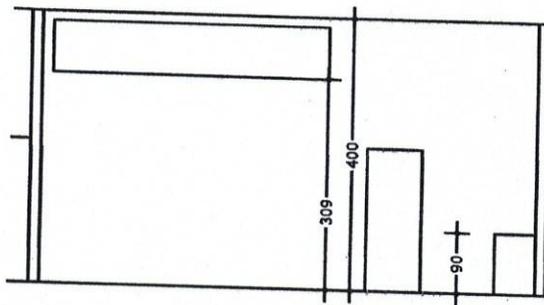
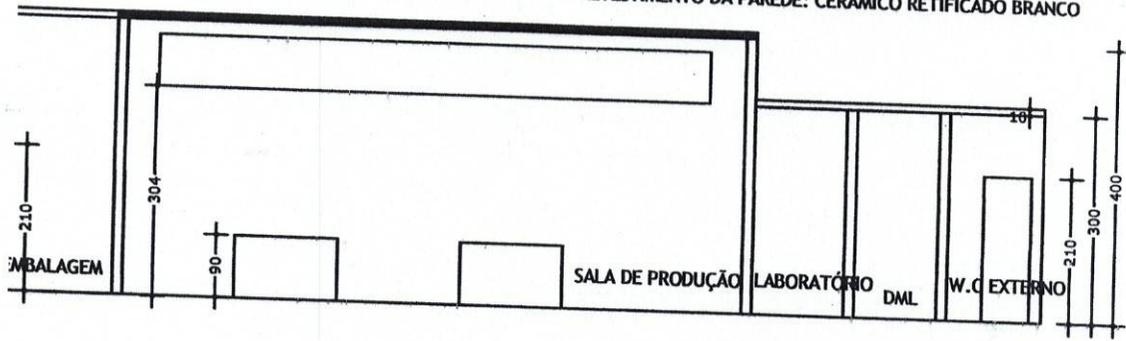
n 15 (E15) - Reservatório de água. Quantidade: 1. (setor: área externa).

n 16 (E16) - Geladeira. Quantidade: 1. (setor: sala de produção).

n 17 (E17) - Fogão. Quantidade: 1. (setor: sala de produção).

PROJETO:		<b>ARQUITETÔNICO</b>	
TÍTULO:		PROJETO ARQUITETÔNICO FÁBRICA DE LATICÍNIOS	
PROPRIETÁRIO:		FERNANDO RIBEIRO CARVALHO	
ENDEREÇO:		FAZ. TERRAS DE CANAÁ - CAMPINA VERDE - MG	
ASSINATURAS:		ÁREA M²	
PROPRIETÁRIO:	FERNANDO RIBEIRO CARVALHO	ÁREA TERREIRO:	212,00M²
PROJETO/RT:	MARIA FERNANDA MORAIS COSTA	ÁREA ABERTA:	19,00M²
CREA:	247 750/ D	ÁREA FECHADA:	135,00M²
		ÁREA TOTAL CONSTRUIDA:	145,00M²
CONTEÚDO:	PLANTA BARRA TÊNEDO, QUADRO DE ESCADARIAS		FOLHA
DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
MARIA FERNANDA MORAIS COSTA	SETEMBRO 2021	INDICADA	EMISSÃO INICIAL
			1 3

REVESTIMENTO DA PAREDE: CERÂMICO RETIFICADO BRANCO



SCALA 1/50

PROJETO: <b>ARQUITETÔNICO</b>				
TÍTULO:				
PROJETO ARQUITETÔNICO FÁBRICA DE LATICÍNIOS				
PROPRIETÁRIO: <b>FERNANDO RIBEIRO CARVALHO</b>				
ENDEREÇO: FAZ. TERRAS DE CANAÁ - CAMPINA VERDE - MG				
ASSINATURAS:  PROPRIETÁRIO: FERNANDO RIBEIRO CARVALHO	ÁREA M <sup>2</sup> ÁREA TERREIRO: ..... ÁREA ABERTA: ..... ÁREA PEDIENDE: ..... ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: .....			
PROJETO/RT: MARIA FERNANDA MORAIS COSTA CREA: 247 750/ D				
CONTEÚDO: CORTE AA, CORTE BB, CORTE DD, CORTE CC		FOLHA		
DESENHO: MARIA FERNANDA MORAIS COSTA	DATA: SETEMBRO 2021	ESCALA: INDICADA	REVISÃO: EMISSÃO INICIAL	2 3



## PARECER ECONÔMICO

*Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.*

Empresa: **FERNANDO RIBEIRO CARVALHO – QUEIJOS BONÍSSIMO**  
CNPJ: **52.882.331/0001-04**  
Processo Administrativo: **25713-2023**

Ituiutaba - MG, 20 de MARÇO de 2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em **05/12/2023**, chegou-se à conclusão de que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,

PARA:  MAT. SECO  
**GISELI DE ALMEIDA FRANCO LIMA**

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- SEDET -

## DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

<b>Nome da Empresa:</b>		<b>QUEIJOS BONÍSSIMO</b>	
<b>Número no CNPJ:</b>	52.882.331/0001-04	<b>CNAE:</b>	10.52-0-00 - FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS
<b>Representada por:</b>	FERNANDO RIBEIRO CARVALHO	<b>Processo Administrativo:</b>	<b>25713-2023</b>
			<b>Pontuação</b>
			<b>24</b>

### 1- Capacidade de Geração de Empregos

#### 1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos <b>diretos</b> a serem gerados	<b>30</b>
Quantidade de empregos <b>indiretos</b> a serem gerados	<b>15</b>
Quantidade total de empregos a serem gerados	<b>45</b>

#### 1.2 – Fatores de Correção

##### 1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos <b>diretos</b> em nível superior a serem gerados	<b>3</b>
Quantidade de empregos <b>diretos</b> em nível técnico a serem gerados	<b>2</b>
Quantidade de empregos <b>diretos</b> em nível 2º Grau a serem gerados	<b>5</b>
Quantidade de empregos <b>diretos</b> em nível 1º Grau a serem gerados	<b>20</b>

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

##### 1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos <b>diretos</b> a serem gerados	<b>1,000</b>
---	--------------

##### 1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados ( <b>diretos</b> e <b>indiretos</b> )	<b>45</b>
---	-----------

##### 1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	<b>5</b>
Quantidade total de <b>cargos</b> a serem gerados em nível de supervisão e gerência	<b>5</b>

### 2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R\$ <b>1.746.000,00</b>	<b>5</b>
--	-------------------------	----------

### 3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ <b>1.600.000,00</b>	<b>20</b>
------------------------------	-------------------------	-----------

### 4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	<b>N</b>	<b>0</b>
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	<b>S</b>	<b>10</b>
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	<b>S</b>	<b>10</b>
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	<b>S</b>	<b>10</b>

5 - Emprego de Tecnologia

Uso comum	S
De média tecnologia	S
De tecnologia de última geração	N

0
15
0

6 - Empresa de Base Tecnológica

Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D?	0%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas?	3
Qual o nº de artigos científicos publicados?	0
Qual o nº de patentes registradas?	0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados?	0

0
0
0
0
0

7 - Empresa do segmento turístico ?

8 - Empresa com investimento em programas de qualidade

Já é certificado na norma ISO série 9000	N
Tem programa de qualidade total implantado	N
A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.	N

0
0
0

9 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

Tem programa de investimento em preservação ambiental	N
Já é certificado na norma ISO 14000	N

10 - Impacto Social

11 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada

12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico

13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli e Distrito Industrial Antonio Baduy e até a data de promulgação da presente Lei.

**DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS FISCAIS**

Pontos	% desconto do Terreno	Limpeza do Terreno*	Acessos*	IPTU (anos)	ISSQN / Construtora	ITBI
169	80%	Sim	Sim	8	Sim	Sim

\* condicionado à deliberação do COMDE

Assinatura dos Responsáveis

REPRESENTANTE DA SOLICITANTE

SEC. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO



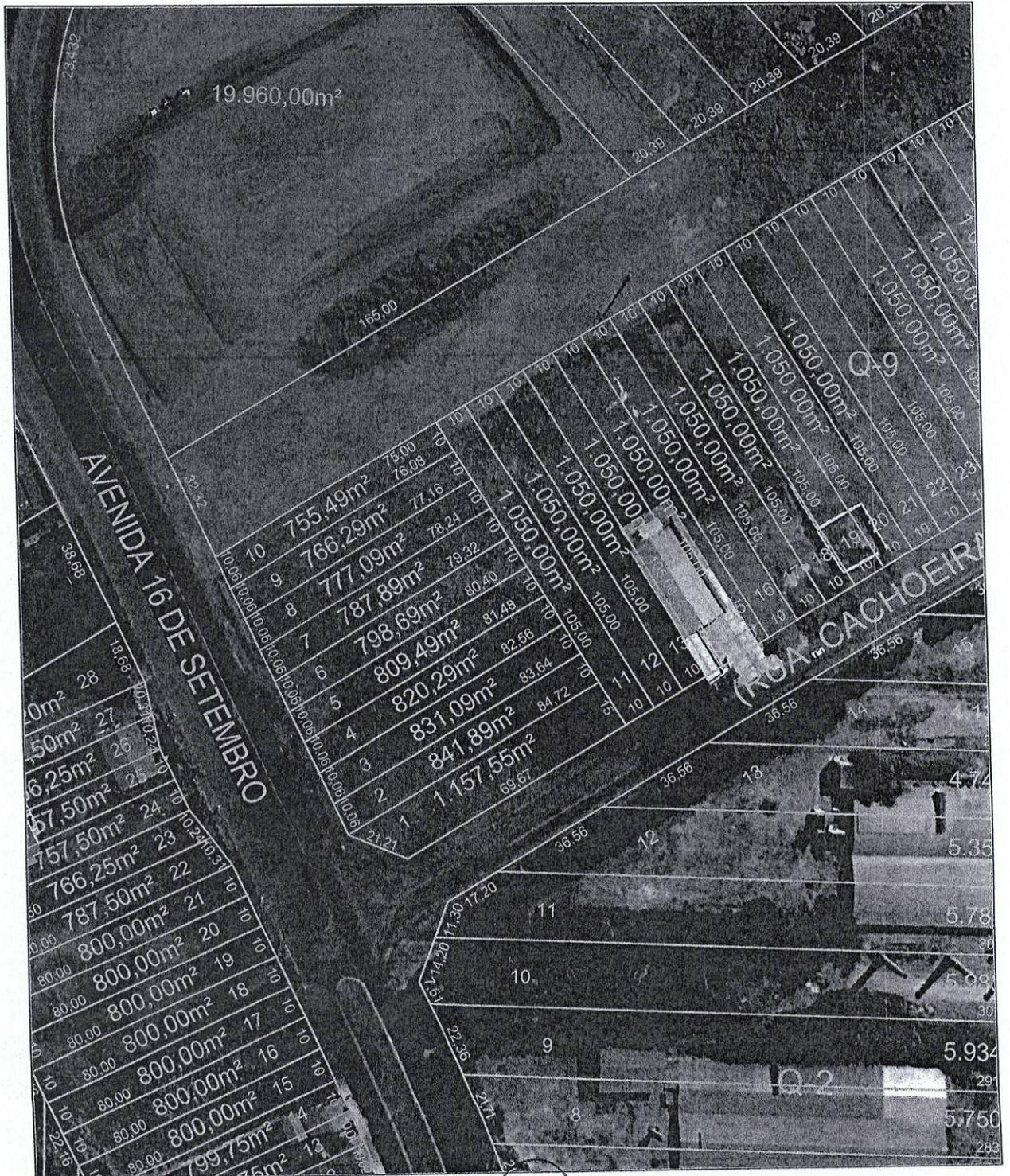
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO**

Ituiutaba, 20 de março de 2024

## CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

Local: DIMAC - DISTR. MANOEL AFONSO CANCELLA  
 71 - FERNANDO RIBEIRO CARVALHO - QUEIJOS BONÍSSIMO - P.A. 25713-2023

QUADRA: NO-12-11-03 | LOTE(S): 007 A 010



David Luiz Pereira Leite  
 - SEDET -

# CARTORIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

Nº 2 - REGISTRO GERAL



51.023

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

Valide aqui este documento

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 07, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **AVENIDA 16 DE SETEMBRO**, lado ímpar, distante 30,18 metros da Área Verde nº 13, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes nºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.07**, contendo a área de **787,89m<sup>2</sup>**, medindo: 10,06 metros de frente para a Avenida 16 de Setembro; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 11; 79,32 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 06; e, finalmente, 78,24 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 08; sem benfeitorias.

**PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.023 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.748,49 e, avaliado pela donatária em R\$.2.363,67. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.112,20 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.43,24 - Total: R\$.155,44.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.023 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

(Segue no verso)

link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/c

link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/c

link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/c

M - 51.023

Ficha nº 01

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento



ficha

Valide aqui 01.023

01

verso

este documento

13 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

OFICIAL, Denise Garcia de Paula

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

**CNPJ: 21.293.378/0001-09**

**CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2024.**

**Selo: HNB06476 Código de Segurança: 5863.4940.0220.2484 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>**

**Assinado digitalmente.**



Emolumentos...	R\$.26,11
Rec. Recompe...	R\$. 1,57
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 9,78
ISSQN.....	R\$. 1,04
Total.....	R\$.38,50

**Denise Garcia de Paula**

Oficial

**Dimar Franco Macedo**

Oficial substituto

**Igor Augusto Azambuja**

Escrevente

Rua 20, N°. 880, Edif. Executivo - térreo  
Centro - Ituiutaba-MG.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/cas/W4A3E-HQSX4-KK32H-86AGU>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento

# CARTORIO DO 2º OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

Nº 2 - REGISTRO GERAL



ula

ficha

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

Valide aqui 024

01.

este documento

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 08, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **AVENIDA 16 DE SETEMBRO**, lado ímpar, distante 20,12 metros da Área Verde nº 13, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes n.ºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.08**, contendo a área de **777,09m2**, medindo: 10,06 metros de frente para a Avenida 16 de Setembro; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 11; 78,24 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07; e, finalmente, 77,16 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 09; sem benfeitorias.

**PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.024 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/N.º., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.738,23 e, avaliado pela donatária em R\$.2.331,27. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.112,20 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.43,24 - Total: R\$.155,44.

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.024 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes dados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

(Segue no verso)

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/o3/MKYJG-3AP7G-Z4FWW-GBX2Q>

M - 51.024  
Ficha nº 01

100

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saes  
Serviço de Atendimento  
Cartório de Registro



Valide aqui 024

ficha 01 verso

este documento  
13 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
CNPJ: 21.293.378/0001-09**

**CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2024.**

**Selo: HNB06475 Código de Segurança: 0404.7841.0343.6221 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>  
Assinado digitalmente.**



Emolumentos...R\$.26,11  
Rec. Recompe..R\$. 1,57  
Tx.Fisc.Jud...R\$. 9,78  
ISSQN.....R\$. 1,04  
Total.....R\$.38,50

**Denise Garcia de Paula**  
Oficial  
**Dimar Franco Macedo**  
Oficial substituto  
**Igor Augusto Azambuja**  
Escrevente  
Rua 20, N°. 880, Edif. Executivo - térreo  
Centro - Ituiutaba-MG.

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/dc/MKYJC-3AP7G-Z4TWW-GBX2Q>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Registral

# CARTORIO DO 2º OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

2 - REGISTRO GERAL

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

Validade aqui

este documento  
**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 09, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **AVENIDA 16 DE SETEMBRO**, lado ímpar, distante 10,06 metros da Área Verde nº 13, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes nºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.09**, contendo a área de **766,29m<sup>2</sup>**, medindo: 10,06 metros frente para a Avenida 16 de Setembro; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 11; 77,16 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 08; e, finalmente, 76,08 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 10; sem benfeitorias.  
**PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 77, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 22/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.

OFICIAL, *Genise Garcia de Paula*

**1-51.025 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, nº. 1, Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.727,97 e, avaliado pela proprietária em R\$.2.298,87. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.112,20 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.43,24 - Total: R\$.155,44.

OFICIAL, *Genise Garcia de Paula*

**2-51.025 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito lote nº 1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a validade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar a donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts.

(Segue no verso)

ONF

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onf.org.br

saec  
Serviço de Atendimento

M -  
51.025  
Ficha nº 01

Validade aqui  
link a seguir: https://assinador-web.onf.org.br/dclmjmjw-dn6hm-xefoc-jn78w



Valide aqui **01.025**

ficha **01**  
verso

este documento  
13 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do  
título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.:  
R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.

OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

**CNPJ: 21.293.378/0001-09**

**CERTIFICO**, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2024.

**Selo: HNB06474 Código de Segurança: 8358.5180.1002.2025 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>**  
**Assinado digitalmente.**



Emolumentos...R\$.26,11  
Rec. Recompe...R\$. 1,57  
Tx.Fisc.Jud...R\$. 9,78  
ISSQN.....R\$. 1,04  
Total.....R\$.38,50

**Denise Garcia de Paula**  
Oficial

**Dimar Franco Macedo**  
Oficial substituto

**Igor Augusto Azambuja**  
Escrivente

Rua 20, N°. 880, Edif. Executivo - térreo  
Centro - Ituiutaba-MG.

LMMJW-DN6HM-XEFQC-JN78W  
link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/d/>

Valide este documento clicando i...

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

# CARTORIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

2 - REGISTRO GERAL



51.026

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

este documento

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 10, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **AVENIDA 16 DE SETEMBRO**, divisa com a Área Verde nº 13, na quadra número 09, formada pela Rua Amid Andraus, Avenida 16 de Setembro e Áreas Verdes nºs. 09 e 13, cadastrado sob número **NO.12.11.03.10**, contendo área de **755,49m<sup>2</sup>**, medindo: 10,06 metros de frente para a Avenida 16 de Setembro; 10,00 metros aos fundos, confrontando com o lote nº 1; 76,08 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 09; , finalmente, 75,00 metros do lado direito, confrontando com a Área Verde nº 13; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** -15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato e notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - x. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**-1-51.026 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à REFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, /Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.717,71 e, avaliado pela donatária em R\$.2.266,47. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.112,20 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.43,24 - Total: R\$.155,44.-----

OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**V-2-51.026 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito -1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 e 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a inalienabilidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar a donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

(Segue no verso)

M - 51.026  
Ficha nº 01

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
saec

link a seguir: https://assinador.web.onr.org.br/d...  
Validar este documento clicando...



ficha

026

01  
verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/oa/8MAM7-EJMQ4-B79RX-CRMYL>  
Titulo de inicio referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.:  
R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.

OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

### SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

**CNPJ: 21.293.378/0001-09**

**CERTIFICO**, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 15 de fevereiro de 2024.

**Selo: HNB06473** Código de Segurança: 5250.8835.4963.0857 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>



Assinado digitalmente.

Emolumentos...	R\$.26,11
Rec. Recompe...	R\$. 1,57
Tx. Fisc. Jud...	R\$. 9,78
ISSQN.....	R\$. 1,04
Total.....	R\$.38,50

**Denise Garcia de Paula**  
Oficial

**Dimar Franco Macedo**  
Oficial substituto

**Igor Augusto Azambuja**  
Escrevente

Rua 20, N°. 880, Edif. Executivo - térreo  
Centro - Ituiutaba-MG.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/oa/8MAM7-EJMQ4-B79RX-CRMYL>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec



À Secretaria de Planejamento

Ituiutaba - MG, 20 de MARÇO de 2024

Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba, encaminhamos o referido processo para **criação dos Memoriais Descritivos, Laudo de Fiscalização e Laudo de Avaliação dos lotes.**

**GISELI DE ALMEIDA FRANCO LIMA**  
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico  
- SEDET -



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** FERNANDO RIBEIRO CARVALHO

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-11-03-07

**QUADRA:** 09                      **LOTE:** 07

**ÁREA DA MATRÍCULA:**.....787,89m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.024 – 2º SRI

**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

### DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 07, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Distante 30,18 metros da Área Verde 13, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, divisa com lote nº 08 e segue confrontando com esta último por uma extensão de 78,24 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 06 por uma extensão de 79,32 metros e finalmente segue no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 177,62 metros e totalizando 787,89 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

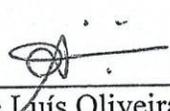
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **25713/2023** de 05 de dezembro de 2023, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Avenida **16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-03-07**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **07**, com a área de **787,89m<sup>2</sup>**, cadastrado sob nº **NO-12-11-03-07**, situado nesta cidade na Rua **Avenida 16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**.

**Avaliação = R\$50,00 (cinquenta reais), o m<sup>2</sup>**, perfazendo um valor total de **R\$39.394,50 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

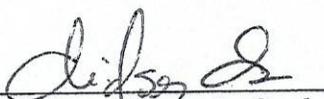
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
André Luís Oliveira Martins

Presidente da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Hygino J. F. Neto

Membro da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Clédson Murilo L. Cunha

Membro da comissão de avaliação





## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: FERNANDO RIBEIRO CARVALHO

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-11-03-08

QUADRA: 09                      LOTE: 08

ÁREA DA MATRÍCULA:.....777,09m<sup>2</sup>

MATRÍCULA Nº.: 51.024 – 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

### DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 08, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 20,12 metros da Área Verde 13, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, divisa com lote nº 09 e segue confrontando com esta último por uma extensão de 77,16 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 07 por uma extensão de 78,24 metros e finalmente segue no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 175,46 metros e totalizando 777,09 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

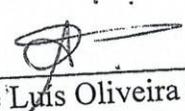
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 25713/2023 de 05 de dezembro de 2023, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Avenida 16 de Setembro, s/nº, pertencente à quadra 09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, cadastrado nesta Prefeitura sob nº NO-12-11-03-08, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG.

### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

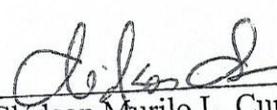
Lote de terreno urbano definitivo de nº 08, com a área de 777,09m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-12-11-03-08, situado nesta cidade na Rua Avenida 16 de Setembro, s/nº, pertencente à quadra 09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

Avaliação = R\$50,00 (cinquenta reais), o m<sup>2</sup>, perfazendo um valor total de R\$38.854,50 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
André Luis Oliveira Martins  
Presidente da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Hygino J. F. Neto  
Membro da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Clédson Murilo L. Cunha  
Membro da comissão de avaliação



## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: FERNANDO RIBEIRO CARVALHO

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-11-03-09

QUADRA: 09

LOTE: 09

ÁREA DA MATRÍCULA:.....766,29m<sup>2</sup>

MATRÍCULA Nº.: 51.025 – 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

### DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 09, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso CancellA.

Distante 10,06 metros da Área Verde 13, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, divisa com lote nº 10 e segue confrontando com esta último por uma extensão de 76,08 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 08 por uma extensão de 77,16 metros e finalmente segue no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 173,30 metros e totalizando 766,29 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

  
EGISCLA TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

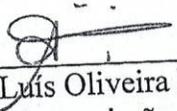
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 25713/2023 de 05 de dezembro de 2023, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Avenida 16 de Setembro, s/nº, pertencente à quadra 09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata, cadastrado nesta Prefeitura sob nº NO-12-11-03-09, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG.

### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

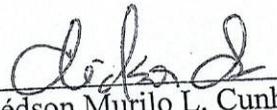
Lote de terreno urbano definitivo de nº 09, com a área de 766,29m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-12-11-03-09, situado nesta cidade na Rua Avenida 16 de Setembro, s/nº, pertencente à quadra 09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata.

Avaliação = R\$50,00 (cinquenta reais), o m<sup>2</sup>, perfazendo um valor total de R\$38.314,50 (trinta e oito mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.

  
André Luís Oliveira Martins  
Presidente da comissão de avaliação

  
Hygino J. F. Neto  
Membro da comissão de avaliação

  
Clédson Murilo L. Cunha  
Membro da comissão de avaliação



## MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: FERNANDO RIBEIRO CARVALHO

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-11-03-10

QUADRA: 09                      LOTE: 10

ÁREA DA MATRÍCULA:.....755,49m<sup>2</sup>

MATRÍCULA Nº.: 51.023 – 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

### DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 10, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Divisa com a Área Verde 13, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, divisa com a Área Verde 13 e segue confrontando com esta última por uma extensão de 75,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 09 por uma extensão de 76,08 metros e finalmente segue no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 171,14 metros e totalizando 755,49 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 26 de abril de 2024

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

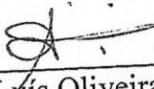
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº **25713/2023** de 05 de dezembro de 2023, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Avenida **16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra 09 – **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-11-03-10**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

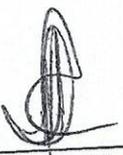
### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

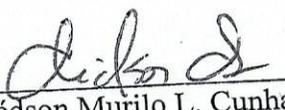
Lote de terreno urbano definitivo de nº 10, com a área de **755,49m<sup>2</sup>**, cadastrado sob nº **NO-12-11-03-10**, situado nesta cidade na Rua Avenida **16 de Setembro, s/nº**, pertencente à quadra **09 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

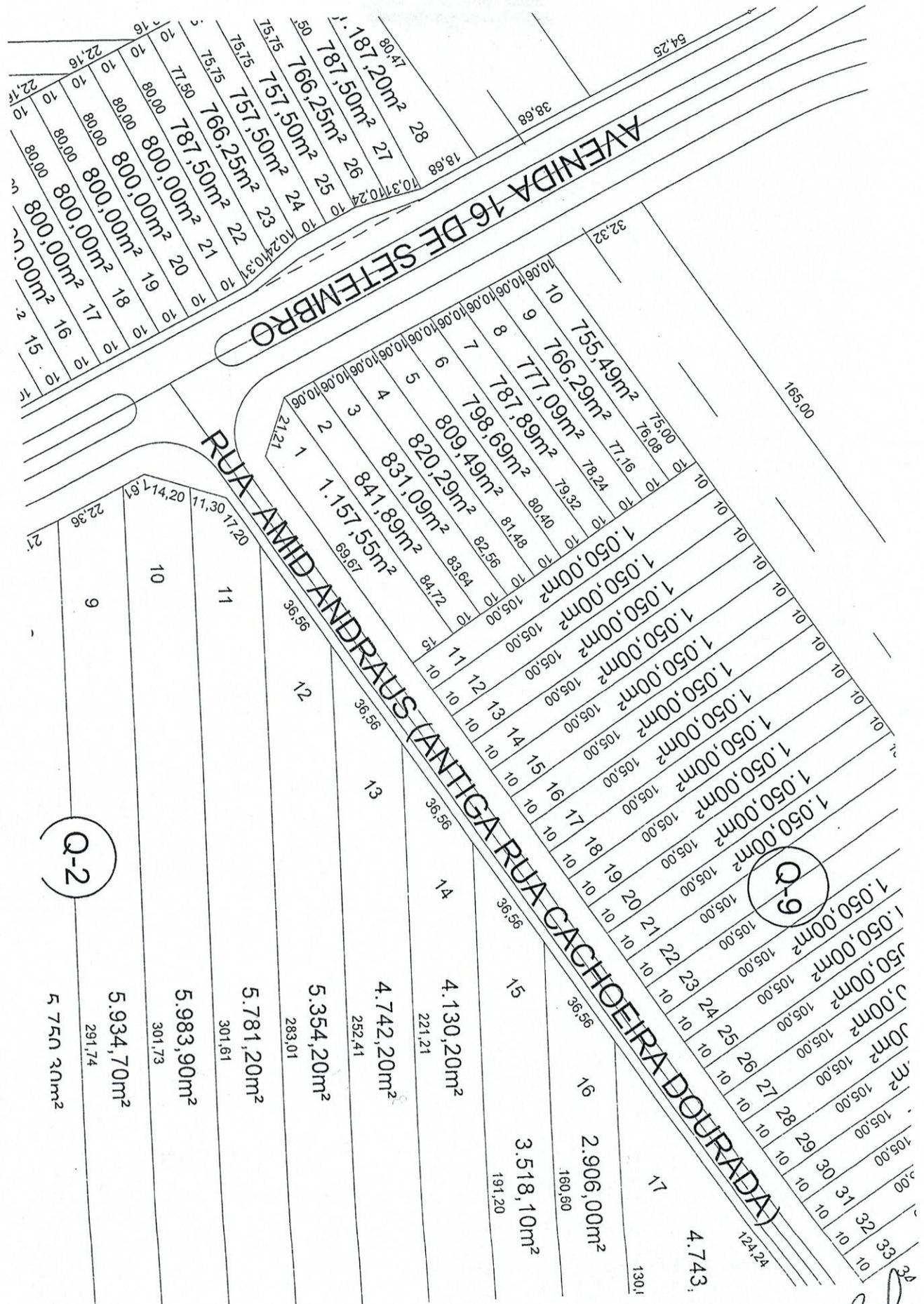
Avaliação = **R\$50,00 (cinquenta reais)**, o m<sup>2</sup>, perfazendo um valor total de **R\$37.774,50 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 29 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
André Luis Oliveira Martins  
Presidente da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Hygino J. F. Neto  
Membro da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Clédson Murilo L. Cunha  
Membro da comissão de avaliação



EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
 Chefe Seção - Topografia  
 Portaria nº 159/2021  
 Sec. Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Assunto: Laudo de fiscalização referente ao P.A. 25713/2023.

Ituiutaba, 02 de Maio de 2024.

Prezado Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos Técnicos,

Conforme solicitado, vistoriamos os lotes cadastrados sob nsº NO-12-11-03-07, NO-12-11-03-08, NO-12-11-03-09 e NO-12-11-03-10 e constatamos que os lotes **não** estão edificados, se encontrando vagos. Os lotes **não** possuem benfeitorias.

Atenciosamente,

JULIO CESAR JACOB  
Chefe de Seção Fiscal Obras Particulares  
Portaria nº 163/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

Júlio César Jacob  
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras Particulares

**CORREIÇÃO**

Ituiutaba, 07 de junho de 2024.

**CONSIDERANDO** que fui nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através do Decreto nº 10.978 de 05 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** que minha equipe de trabalho foi consolidada apenas em 07 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Constituição Federal que determina que a administração pública deverá obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a importância e a relevância dos processos administrativos de destinação de áreas públicas do "Programa Investe Ituiutaba";

**DETERMINO:**

- 1) a **SUSPENSÃO** de todos os processos administrativos do "Programa Investe Ituiutaba" pelo período de 10 de junho de 2024 a 14 de junho de 2024;
- 2) a **CORREIÇÃO** de todos os processos administrativos com o objetivo de:
  - a) Reorganizar os documentos das pastas para que sua ordenação cumpra o Anexo I do Decreto Regulamentar nº 9.896 de 13 de setembro de 2021;
  - b) Eliminar as folhas e documentos duplicados ou desvinculados do objeto do processo;
  - c) Renumerar as páginas dos processos para que seja possível a identificação de cada documento através da página infra indicada.

**RECOMENDAÇÃO:**

Recomenda-se às demais Secretarias da Prefeitura que lancem seus despachos em folhas independentes, seguindo a ordem cronológica do processo, e evitem o lançamento de cotas marginais ou interlineares no processo.

Tal recomendação tem como objetivo evitar a perda de informações relevantes da tramitação do processo.

  
**PRISCILLA BARRO DE MOURA**

Secretária Municipal

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo

- SEDET -

Ituiutaba, 3 de julho de 2024.

**Requerente: Fernando Ribeiro Carvalho**  
**Processo Administrativo: 25713/2023**

**CONSIDERANDO** a realização da Correção dos processos do “Programa Investe Ituiutaba” entre as datas de 10 a 14 de junho;

**CONSIDERANDO** a inspeção física realizada nesta data junto à unidade fabril do Requerente (Rua 14, nº 215, Centro) demonstrando a capacidade produtiva atual e a possibilidade de crescimento e escalonamento da atividade;

**CONSIDERANDO** que o Requerente demonstrou interesse em continuar investindo na atividade, tendo inclusive, logrado diversos títulos na atividade que executa (fls. 16/17);

Determinamos o prosseguimento do feito, com o envio do processo para análise do COMDE.



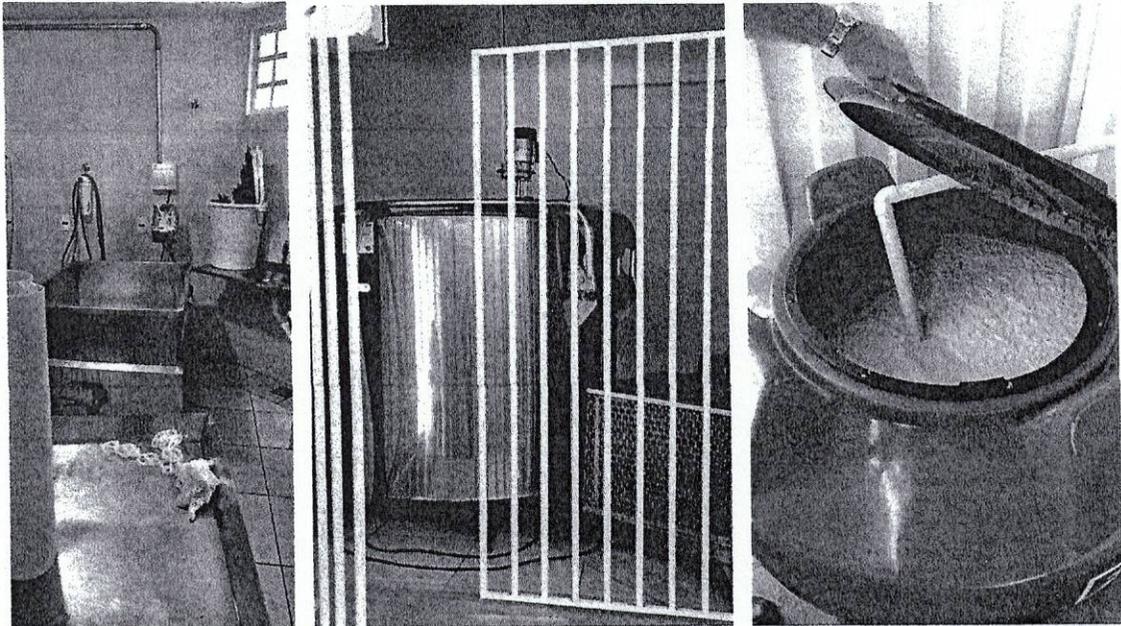
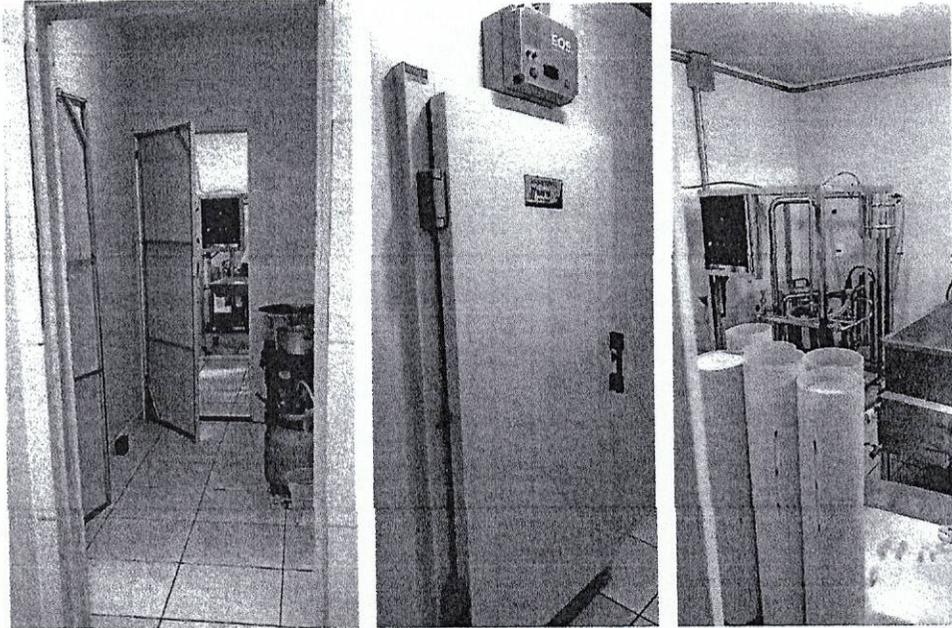
**Luiz David Lara Filho**

**Mat. 5900**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo

- SEDET -

Programa  
**Investe**  
ITUIUTABA





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO**  
**CNPJ: 52.882.331/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:56:50 do dia 03/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2024.

Código de controle da certidão: **FA5C.4D56.C4A6.8577**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
03/07/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
01/10/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: 52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004759693.00-18

CNPJ/CPF: 52.882.331/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV QUATORZE

NÚMERO: 215

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SETOR NORTE

CEP: 38300234

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

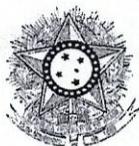
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000777955742



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.882.331/0001-04

Certidão n°: 46640293/2024

Expedição: 03/07/2024, às 14:58:22

Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.882.331/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITUIUTABA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO  
CNPJ: 52.882.331/0001-04

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Julho de 2024 às 14:59

ITUIUTABA, 03 de Julho de 2024 às 14:59

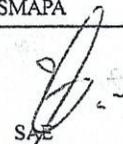
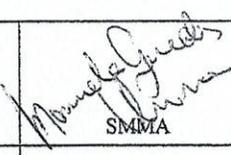
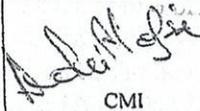
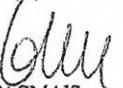
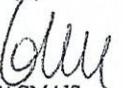
**Código de Autenticação:** 2407-0314-5934-0989-0010

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

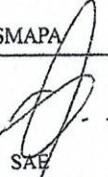
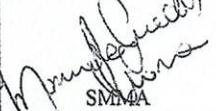
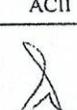
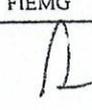
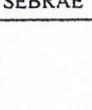
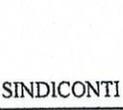
Ata da 1ª reunião extraordinária do ano de 2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos nove dia(s) do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Avenida 11 com Rua 18, nº 748 – Bairro Centro (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 09 horas e 30 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Karina Maria de Oliveira (Conselheira Suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET), Waleska Nayara Silva Ribeiro (Conselheira Suplente Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Mauricio Borges Ferreira (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Finanças - SMFO), Manuela Guedes Viana (Conselheira Titular Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente e da Causa Animal - SMMA), Adelton José Da Silva (Conselheiro Suplente Da Câmara Municipal De Ituiutaba - CMI), Carlos Humberto Franco Machado (Conselheiro Titular Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Gabriel Mairinques Miranda (Conselheiro Titular Da Faculdade Mais De Ituiutaba - FACMAIS), Eugenio Pacceli Costa (Conselheiro Titular Da Universidade Federal De Uberlândia Campus Pontal - UFU PONTAL), Anderson Melo De Almeida (Conselheiro Titular Da Câmara Dos Dirigentes Logistas - CDL). Tendo em vista a ausência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, a Sra. Karina Maria de Oliveira, como Suplente, assumirá a função de Presidente. A Presidente deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião informando que foi recebido, no dia 05 de julho de 2024, um ofício do Sr. Silvio Divino Vilarinho informando o seu afastamento do COMDE por pretender concorrer ao cargo eletivo de Prefeito, o que foi acolhido. Passado o informe, foram apresentados os processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Iniciou-se então a apreciação dos processos de solicitação de área com o processo nº 23690/2023, referente à análise de requisição de regularização imobiliária de área pela requerente 1) AM MULTI PEDRAS LTDA, a qual atua no mercado de materiais de construção e fabricação de materiais de cimento. Solicita a doação da área já ocupada de 4.268,32m², formada pelo lote 1A da Quadra NO-12-16-06, localizado na Rua Aristides Naves Carneiro, e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 25004/2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 2) AUTO MECÂNICA MEGA TRUCK LTDA, que atua na prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores e no comércio varejista de peças e acessórios. Solicita doação da área de 2.141,99m², foram indicados para o caso os lotes nº(s) 12 e 13 da Quadra 10, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 11854/2023, referente à análise de requisição de área pela requerente 3) LUBFILTRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA, que atua no comércio varejista de filtros e lubrificantes, que com a expansão, passará a prestar serviços de troca de óleo. Solicita doação da área de 360,00m², foi indicado o lote nº 1 da Quadra 16, localizado na Avenida Guimarães com Rua Ricardo Balli e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo retirado de pauta para verificação de impedimento por projeto do Município. Após, apreciou-se o processo de nº 26257/2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 4) MARÇAL SERVIÇOS

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

 SEDET	 SMAPA	 SEPLAN	 SMFO	 SMMA
 CMI	 SAE	 ACII	 FIEMG	 SEBRAE
 SINDICONTI	 FACMAIS	 UFU	 CDL	 REDATOR

EIRELLI ME, que atua na prestação de serviços de sonorização, iluminação, sinalização em vias públicas entre outros. Solicita doação da área de 2.117,01m<sup>2</sup>, foram indicados os lotes 17 e 18 da Quadra 15, localizados na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 24113/2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 5) MARMORARIA GRAN MÁRMORE ITBA LTDA ME, que atua no comércio de mármore, granito, ardósia, com aparelhamento de placas e comércio de materiais de construção em geral. Solicita doação da área de 1.866,80m<sup>2</sup>, foram indicados os lotes 16 e 17 da Quadra 11, localizados na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 4424/2024, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 6) METAL PROJECT ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALERIA LTDA, que atua na fabricação e montagem de estruturas metálicas, serralheria, esquadrias, serviços na indústria da construção civil em todos os seus ramos entre outros. Solicita doação da área de 2.113,69m<sup>2</sup>, foram indicados os lotes 19 e 20 da Quadra 15, localizados na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após, apreciou-se o processo de nº 1807/2023, referente à análise de regularização imobiliária pela requerente 7) VIAÇÃO DIVA LTDA, que atua na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional. Solicita doação da área de 4.200,00m<sup>2</sup>, formada pelos lotes 01 a 06 e 15 a 20 da Quadra 8, localizados na Rua Capitão Camilo Chaves, no Bairro Satélite Andradina e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, apreciou-se o processo de nº 25713/2023, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente 8) 52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO, que atua na fabricação de queijos artesanais. Solicita doação da área de 2.295,00m<sup>2</sup>, formada pelos lotes 07 a 10 da Quadra 9, localizados na Avenida 16 de Setembro, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Realizada a análise dos processos de solicitação de área, passou-se a deliberar sobre os processos com pedidos administrativos ao COMDE. Iniciou-se pelo pedido realizado pela requerente 1) UBERLÂNDIA REFRESCOS LTDA (COCA-COLA), que solicita a prorrogação do prazo de apresentação do processo administrativo de implantação do empreendimento em 180 (cento e oitenta) dias. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, analisou-se o pedido realizado pela requerente 2) JM COMUNICAÇÃO LTDA, que solicita carência de 6 (seis) meses para o início do pagamento dos valores relativos à contrapartida, bem como, a prorrogação dos pagamentos para o fim do período de carência. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, sob as seguintes condições: a) será concedida a carência de 6 (seis) meses; e, b) a escritura pública só poderá ser concedida após a quitação integral da dívida, ainda que houver sido implantado integralmente o

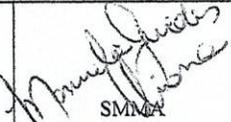
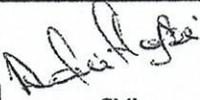
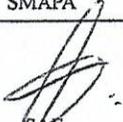
VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTE:

 SEDET	 SMAPA	 SEPLAN	 SMFO	 SMMA
 CMI	 SAE	 ACII	 FIEMG	 SEBRAE
 SINDICONTI	 FACMAIS	 UFU	 CDL	 REDATOR

empreendimento. Foi aberta a palavra aos demais conselheiros que nada houveram a declarar, e assim sendo, a Presidente agradeceu a presença de todos e às 11h16min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Rodrigues da Silva, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE.

ITUIUTABA (MG), 9 de julho de 2024.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTE:

 SEDET		 SEPLAN	 SMFO	 SMMA
 CMI	 SAE	ACII	FIEMG	SEBRAE
SINDICONTI	 FACMAIS	 UFU	 CDL	REDATOR

Ituiutaba, 9 de julho de 2024

**À Secretaria de Finanças e Orçamento**

**Ao Sr. Mauricio Borges Ferreira**

**Empresa: FERNANDO RIBEIRO CARVALHO**

**CNPJ: 52.882.331/0001-04**

**Processo Administrativo: 25713/2023**

**Relatório:**

1. Depois do processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 09/07/2024 conforme ata anexa;
3. Encaminhamos o referido processo para **criação do Impacto Orçamentário e Emissão da Ficha Espelho do(s) Lote(s).**



**Luiz David Lara Filho**

**Mat. 5900**

**Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**- SEDET -**

Ituiutaba, 15 de julho de 2024.

Requerente: **FERNANDO RIBEIRO CARVALHO**

Processo: **25713/2023**

**CONSIDERANDO** a minha nomeação como Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo em 05 de abril de 2024, conforme Decreto Municipal nº 10.978;

**CONSIDERANDO** que apesar da minha nomeação nesta data, diversos Processos Administrativos já possuíam tramitação anterior com a produção de documentos essenciais ao seu julgamento;

**CONSIDERANDO** que entre os documentos essenciais está o Parecer Econômico e a Declaração de Impacto Econômico e Social;

**CONSIDERANDO** que apesar de produzido em gestões anteriores e estar inserido neste Processo Administrativo, ele encontra-se apócrifo até a presente data;

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer pessoa, ao desempenhar suas funções na administração pública, deve se pautar pela boa-fé, pelo interesse público e pela probidade;

**Determino a assinatura dos documentos apócrifos**, ressaltando a responsabilidade de eventual incorreção, inexatidão ou falta, ao servidor e gestor responsável pela sua emissão, conforme data de impressão/expedição do documento que será nesta data assinado.



**Priscilla Barro de Moura**  
**Secretária Municipal**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo

- SEDET -



**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-11-003-007-001

IdFísico 47428

ÚLTIMA ATUAL. 09/06/2022 Ativo

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

CRC 18170

CPF/CNP.18.457.218/0001-35

**ENDEREÇO DO IMÓVEL**

CEP / Logradouro 38308-186 - Rua 16 DE SETEMBRO, 0

Bairro DISTRITO INDUSTRIAL MANUEL AFONSO CANCELLA

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL**

Testada	10,06 MI	Área Edificada	0,00 M <sup>2</sup>	Área do Terreno	787,89 M <sup>2</sup>		
<b>Tipo do Imposto</b> 01 Prédio 02 Terreno	<b>Posição na Quadra</b> 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	<b>Nro. Frentes</b> 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	<b>Característica Especial</b> 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	<b>Topografia</b> 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	<b>Pedologia</b> 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	<b>Particular</b> 0 Não 1 Sim	<b>Município</b> 0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
<b>Religioso</b> 0 Não 1 Sim	<b>União</b> 0 Não 1 Sim	<b>Estado</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Esgoto</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Telefone</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Água</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Elétrica</b> 0 Não 1 Sim	<b>Limpeza Pública</b> 0 Não 1 Sim
0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Iluminação Pública</b> 0 Não 1 Sim	<b>Freq. Coleta de Lixo</b> 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	<b>Pavimentação</b> 0 Não 1 Sim	<b>Tipo de Isenção</b> 0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
0	4	0	2				

**INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO**

<b>Ocupação</b> 1 Baldio 2 Const. Parализada 3 Const. Andamento 4 Construído	<b>Idade do Prédio</b> 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	<b>Condição da Edificação</b> 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	<b>Tipo da Edificação</b> 0 Terreno 6 Telheiro 1 Casa 7 Indústria 2 Apto 8 Especial 3 Escritório 9 Outros 4 Comercial 10 Edícula 5 Galpão	<b>Característica</b> 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	<b>Local Propriedade Lote</b> 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	<b>Local Prop. Prédio</b> 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	<b>Uso Unidade</b> 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
<b>R. Utilização</b> 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	<b>Coleta Lixo</b> 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	<b>Água</b> 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	<b>Esgoto</b> 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	<b>Elevador</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	<b>Telefone</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	<b>Ins. Elétrica</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	<b>Ins. Sanitária</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
3	2	2	0	0	0	0	0
<b>Estrutura</b> 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	<b>Cobertura</b> 0 Terreno. 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	<b>Esquadrias</b> 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	<b>Rev. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Rev. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Acab. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Acab. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Piso</b> 0 Terreno 5 Mat. Sint. 1 Rústico 6 Assolho 2 Cimento 7 Especial 3 Taco 8 Porcelanato 4 Mat. Cerâm.
0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Forro</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	<b>Conservação</b> 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	<b>Cobrança</b> 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	<b>Foro</b> 0 Definitivo 1 Foreiro	<b>Categoria</b> 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	<b>Setor</b> 1 Setor 1 10 Setor 10 2 Setor 2 11 Setor 11 3 Setor 3 12 Setor 12 4 Setor 4 13 Setor 13 5 Setor 5 14 Setor 14 6 Setor 6 15 Setor 15 7 Setor 7 16 Setor 16 8 Setor 8 17 Setor 17 9 Setor 9		
0	0	0	0	0	15		

*502*



**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-11-003-008-001      IdFísico 47429      ÚLTIMA ATUAL. 09/06/2022 Ativo

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG      CRC 18170      CPF/CNPJ.18.457.218/0001-35

**ENDEREÇO DO IMÓVEL**

CEP / Logradouro 38308-186 - Rua 16 DE SETEMBRO, 0  
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL MANUEL AFONSO CANCELLA

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL**

Testada	10,06 MI	Área Edificada	0,00 M <sup>2</sup>	Área do Terreno	777,09 M <sup>2</sup>		
<b>Tipo do Imposto</b> 01 Prédio 02 Terreno	<b>Posição na Quadra</b> 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	<b>Nro. Frentes</b> 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	<b>Característica Especial</b> 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	<b>Topografia</b> 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	<b>Pedologia</b> 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	<b>Particular</b> 0 Não 1 Sim	<b>Município</b> 0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
<b>Religioso</b> 0 Não 1 Sim	<b>União</b> 0 Não 1 Sim	<b>Estado</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Esgoto</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Telefone</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Água</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Elétrica</b> 0 Não 1 Sim	<b>Limpeza Pública</b> 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
<b>Iluminação Pública</b> 0 Não 1 Sim	<b>Freq. Coleta de Lixo</b> 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	<b>Pavimentação</b> 0 Não 1 Sim	<b>Tipo de Isenção</b> 0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
1	4	1	2				

**INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO**

<b>Ocupação</b> 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	<b>Idade do Prédio</b> 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	<b>Condição da Edificação</b> 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	<b>Tipo da Edificação</b> 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	<b>Característica</b> 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	<b>Local Propriedade Lote</b> 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	<b>Local Prop. Prédio</b> 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	<b>Uso Unidade</b> 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
<b>R. Utilização</b> 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	<b>Coleta Lixo</b> 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	<b>Água</b> 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	<b>Esgoto</b> 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	<b>Elevador</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	<b>Telefone</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	<b>Ins. Elétrica</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	<b>Ins. Sanitária</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
3	2	2	0	0	0	0	0
<b>Estrutura</b> 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	<b>Cobertura</b> 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	<b>Esquadrias</b> 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	<b>Rev. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Rev. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Acab. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Acab. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Piso</b> 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Forro</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	<b>Conservação</b> 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	<b>Cobrança</b> 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	<b>Foro</b> 0 Definitivo 1 Foreiro	<b>Categoria</b> 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	<b>Setor</b> 1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17	579	
0	0	0	0	0	15		



**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-11-003-009-001

IdFísico 47430

ÚLTIMA ATUAL. 09/06/2022 Ativo

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

CRC 18170

CPF/CNP.18.457.218/0001-35

**ENDEREÇO DO IMÓVEL**

CEP / Logradouro 38308-186 - Rua 16 DE SETEMBRO, 0

Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL MANUEL AFONSO CANCELLA**

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL**

Testada	10,06 MI	Área Edificada	0,00 M <sup>2</sup>	Área do Terreno	766,29 M <sup>2</sup>		
<b>Tipo do Imposto</b> 01 Prédio 02 Terreno	<b>Posição na Quadra</b> 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	<b>Nro. Frentes</b> 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	<b>Característica Especial</b> 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	<b>Topografia</b> 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	<b>Pedologia</b> 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	<b>Particular</b> 0 Não 1 Sim	<b>Município</b> 0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
<b>Religioso</b> 0 Não 1 Sim	<b>União</b> 0 Não 1 Sim	<b>Estado</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Esgoto</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Telefone</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Água</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Elétrica</b> 0 Não 1 Sim	<b>Limpeza Pública</b> 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
<b>Iluminação Pública</b> 0 Não 1 Sim	<b>Freq. Coleta de Lixo</b> 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	<b>Pavimentação</b> 0 Não 1 Sim	<b>Tipo de Isenção</b> 0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
1	4	1	2				

**INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO**

<b>Ocupação</b> 1 Baldio 2 Const. Parализada 3 Const. Andamento 4 Construído	<b>Idade do Prédio</b> 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	<b>Condição da Edificação</b> 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	<b>Tipo da Edificação</b> 0 Terreno 1 Casa 2 Apto. 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	<b>Característica</b> 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	<b>Local Propriedade Lote</b> 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	<b>Local Prop. Prédio</b> 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Indústria 4 Cobertura	<b>Uso Unidade</b> 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
<b>R. Utilização</b> 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	<b>Coleta Lixo</b> 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	<b>Água</b> 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	<b>Esgoto</b> 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	<b>Elevador</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	<b>Telefone</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	<b>Ins. Elétrica</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	<b>Ins. Sanitária</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
3	2	2	0	0	0	0	0
<b>Estrutura</b> 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	<b>Cobertura</b> 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	<b>Esquadrias</b> 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	<b>Rev. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Rev. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Acab. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Acab. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Piso</b> 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assalto 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Forro</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	<b>Conservação</b> 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	<b>Cobrança</b> 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	<b>Foro</b> 0 Definitivo 1 Foreiro	<b>Categoria</b> 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	<b>Setor</b> 1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17		
0	0	0	0	0	15		

58



**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-11-003-010-001

IdFísico 47431

ÚLTIMA ATUAL. 09/06/2022 Ativo

Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG

CRC 18170

CPF/CNPJ-18.457.218/0001-35

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CEP / Logradouro 38308-186 - Rua 16 DE SETEMBRO, 0

Bairro DISTRITO INDUSTRIAL MANUEL AFONSO CANCELLA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,06 MI	Área Edificada	0,00 M <sup>2</sup>	Área do Terreno	755,49 M <sup>2</sup>		
<b>Tipo do Imposto</b> 01 Prédio 02 Terreno	<b>Posição na Quadra</b> 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	<b>Nro. Frentes</b> 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	<b>Característica Especial</b> 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	<b>Topografia</b> 1 Acíve 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	<b>Pedologia</b> 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	<b>Particular</b> 0 Não 1 Sim	<b>Município</b> 0 Não 1 Sim
2	1	2	3	4	5	1	0
<b>Religioso</b> 0 Não 1 Sim	<b>União</b> 0 Não 1 Sim	<b>Estado</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Esgoto</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Telefone</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Água</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Elétrica</b> 0 Não 1 Sim	<b>Limpeza Pública</b> 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
<b>Iluminação Pública</b> 0 Não 1 Sim	<b>Freq. Coleta de Lixo</b> 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	<b>Pavimentação</b> 0 Não 1 Sim	<b>Tipo de Isenção</b> 0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
1	4	1	2				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

<b>Ocupação</b> 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	<b>Idade do Prédio</b> 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	<b>Condição da Edificação</b> 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	<b>Tipo da Edificação</b> 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	<b>Característica</b> 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	<b>Local Propriedade Lote</b> 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	<b>Local Prop. Prédio</b> 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	<b>Uso Unidade</b> 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
<b>R. Utilização</b> 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	<b>Coleta Lixo</b> 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	<b>Água</b> 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	<b>Esgoto</b> 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	<b>Elevador</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	<b>Telefone</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	<b>Ins. Elétrica</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	<b>Ins. Sanitária</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
3	2	2	0	0	0	0	0
<b>Estrutura</b> 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	<b>Cobertura</b> 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	<b>Esquadrias</b> 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	<b>Rev. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Rev. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Acab. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Acab. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Piso</b> 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Forro</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	<b>Conservação</b> 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	<b>Cobrança</b> 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	<b>Foro</b> 0 Definitivo 1 Foreiro	<b>Categoria</b> 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Económica	<b>Setor</b> 1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17		
0	0	0	0	0	15		

597

## IMPACTO ORÇAMENTARIO

---

CONTRIBUINTE: FERNANDO RIBEIRO CARVALHO  
CNPJ/ CPF: 52.882.331/0001-04  
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO  
REFERÊNCIA: DOAÇÃO - (TERRENO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25713/2023

---

### PARECER

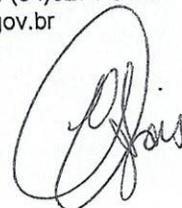
Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 25713/2023, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, o qual considerou que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021, conforme cópia da ata anexa aos autos.

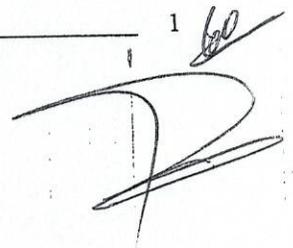
Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar, não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

#### 1) DO TERRENO:

O requerente receberá a doação do terreno, de acordo com a pontuação auferida, na Declaração de Impactos Econômicas e Sociais, e deverá pagar como **CONTRAPARTIDA** 20%, sob o valor venal à época.

A doação somente concretizará após a avaliação do cumprimento de todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações é na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais, bem como, comprovação do recolhimento integral da contrapartida.



1 

## IMPACTO ORÇAMENTARIO

---

CONTRIBUINTE: FERNANDO RIBEIRO CARVALHO  
CNPJ/ CPF: 52.882.331/0001-04  
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO  
REFERÊNCIA: DOAÇÃO - (TERRENO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25713/2023

---

Assim sendo, com base nas informações neste P.A., vislumbramos impacto positivo a longo prazo, considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos.

### 2) DO IPTU:

Os terrenos são pertencentes ao patrimônio público, por essa razão, atualmente é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município concederá 8(oito) anos de isenção do IPTU ao requerente. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o imóvel não é tributável.

### 3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa.

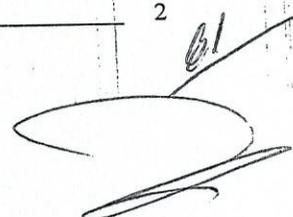
Haverá isenção do ISSQN sob a construção.

### 4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Como se trata de uma DOAÇÃO de imóvel, não haverá incidência de ITBI, mas sim, no ato da escrituração incidirá o ITCD, Imposto de Recolhimento Obrigatório do Estado.



2



PREFEITURA DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

**IMPACTO ORÇAMENTARIO**

---

CONTRIBUINTE: FERNANDO RIBEIRO CARVALHO  
CNPJ/ CPF: 52.882.331/0001-04  
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO  
REFERÊNCIA: DOAÇÃO - (TERRENO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25713/2023

---

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 30(trinta) empregos diretos e 15(quinze) empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de R\$ 1.600.000,00(hum milhões e seiscentos mil reais) anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, o recolhimento da contrapartida, e almejando o fomento da economia do município, atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, vislumbramos que o impacto financeiro e econômico será positivo, desde que cumpridos todos os requisitos propostos pela empresa requerente.

Ressaltamos que, de conformidade com a Lei nº4818, de 03 de setembro de 2021 o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 16 de julho de 2024.

  
Maurício Borges Ferreira  
Diretor Dptº de Receita

  
Eleni Soares Gois  
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

## Programa Investe Ituiutaba - FERNANDO RIBEIRO CARVALHO - Protocolo de Intenções (Contrapartida)

**De** <investe@ituiutaba.mg.gov.br>  
**Para** Fernandoribeirocarvalho2010 <fernandoribeirocarvalho2010@hotmail.com>  
**Data** 2024-07-26 17:15  
**Prioridade** Mais alta

Ituiutaba, 26 de julho de 2024.

Empresa: FERNANDO RIBEIRO CARVALHO  
CNPJ: 52.882.331/0001-04  
Processo Administrativo: 25713/2023

Prezados Representantes Legais,

Dando seguimento ao processo administrativo de solicitação de área do "Programa Investe Ituiutaba", a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento expediu parecer concedendo isenção de 80% (oitenta por cento) sobre o valor venal dos imóveis.

Em avaliação, a Secretaria de Planejamento determinou que o valor dos lotes é:

- a) LOTE Nº 7, QUADRA 9, DIMAC => R\$ 39.394,50 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);
- b) LOTE Nº 8, QUADRA 9, DIMAC => R\$ 38.854,50 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- c) LOTE Nº 9, QUADRA 9, DIMAC => R\$ 38.314,50 (trinta e oito mil, trezentos quatorze reais e cinquenta centavos);
- d) LOTE Nº 10, QUADRA 9, DIMAC => R\$ 37.774,50 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O valor total dos lotes perfaz o montante de R\$ 154.338,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

Considerando a isenção, o valor total devido de contrapartida é de R\$ 30.867,60 (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) - desconto de R\$ 123.470,40 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Para darmos prosseguimento no processo, precisamos que faça a opção de uma das seguintes condições de pagamento da contrapartida:

- ( ) 6 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.144,60;
- ( ) 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.572,30;
- ( ) 18 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.714,87;
- ( ) 24 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.286,15.

Importante ressaltar que o parecer concedeu isenção de IPTU pelo prazo de 8 anos, bem como, isenção do ISSQN sobre a construção.

Sendo caso de doação, haverá incidência exclusivamente do ICTD.

Fico no aguardo e à disposição.

Luiz David Lara Filho  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Prefeitura de Ituiutaba  
Av. 11, nº 748, Centro, Ituiutaba  
(34) 99779-2258 (Whatsapp)

## Re: Programa Investe Ituiutaba - FERNANDO RIBEIRO CARVALHO - Protocolo de Intenções (Contrapartida)

**De** Fernando Ribeiro Carvalho <fernandoribeirocarvalho2010@hotmail.com>  
**Para** investe@ituiutaba.mg.gov.br <investe@ituiutaba.mg.gov.br>  
**Data** 2024-07-29 11:18

Vamos efetuar o pagamento em vinte e quatro vezes de R\$ 1286,15

Obter o [Outlook para iOS](#)

**De:** investe@ituiutaba.mg.gov.br <investe@ituiutaba.mg.gov.br>

**Enviado:** Friday, July 26, 2024 5:15:18 PM

**Para:** fernandoribeirocarvalho2010 <fernandoribeirocarvalho2010@hotmail.com>

**Assunto:** Programa Investe Ituiutaba - FERNANDO RIBEIRO CARVALHO - Protocolo de Intenções (Contrapartida)

Ituiutaba, 26 de julho de 2024.

Empresa: FERNANDO RIBEIRO CARVALHO

CNPJ: 52.882.331/0001-04

Processo Administrativo: 25713/2023

Prezados Representantes Legais,

Dando seguimento ao processo administrativo de solicitação de área do "Programa Investe Ituiutaba", a Secretaria Municipal de Finanças e O. . . . .mento expediu parecer concedendo isenção de 80% (oitenta por cento) sobre o valor venal dos imóveis.

Em avaliação, a Secretaria de Planejamento determinou que o valor dos lotes é:

- a) LOTE Nº 7, QUADRA 9, DIMAC => R\$ 39.394,50 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);
- b) LOTE Nº 8, QUADRA 9, DIMAC => R\$ 38.854,50 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- c) LOTE Nº 9, QUADRA 9, DIMAC => R\$ 38.314,50 (trinta e oito mil, trezentos quatorze reais e cinquenta centavos);
- d) LOTE Nº 10, QUADRA 9, DIMAC => R\$ 37.774,50 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O valor total dos lotes perfaz o montante de R\$ 154.338,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

Considerando a isenção, o valor total devido de contrapartida é de R\$ ~~22.867,60~~ (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) - desconto de R\$ 123.470,40 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Para darmos prosseguimento no processo, precisamos que faça a opção de uma das seguintes condições de pagamento da contrapartida:

- ( ) 6 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 5.144,60;
- ( ) 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.572,30;
- ( ) 18 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.714,87;
- ( ) 24 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.286,15.

Importante ressaltar que o parecer concedeu isenção de IPTU pelo prazo de 8 anos, bem como, isenção do ISSQN sobre a construção.

Sendo caso de doação, haverá incidência exclusivamente do ICTD.

Fico no aguardo e à disposição.

Luiz David Lara Filho  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Prefeitura de Ituiutaba  
Av. 11, nº 748, Centro, Ituiutaba  
(34) 99779-2258 (Whatsapp)

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes Ferreira, e pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Priscilla Barro de Moura, e de outro lado, a empresa **52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº **52.882.331/0001-04**, com sede na **Avenida 13, nº 592, Apto. 901, Bairro Centro, CEP 38.300-140**, na Cidade de **Ituiutaba/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **QUEIJARIA BONÍSSIMO**, neste ato representado pelo sócio representante, **Fernando Ribeiro Carvalho**, CPF nº **595.462.556-53**, nos termos a seguir enunciados:

### CONSIDERANDO:

- Que a empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO** que atua na fabricação de queijos artesanais, manifestou interesse em investir no Município;
- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de 09/07/2024;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO**, compromete-se a:

- 1.1 Instalar a sua unidade em uma área total de **3.086,76 m<sup>2</sup>** (três mil, oitenta e seis, vírgula setenta e seis metros quadrados), formada pelo(s) lote(s) **7 a 10 da Quadra 9** localizado(s) na **Rua 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**, registrado na(s) matrícula(s) nº **51.023, 51.024, 51.025 e 51.026** do **2º CRI**, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 1.746.000,00** (um milhão,



setecentos e quarenta e seis mil reais) com previsão de faturamento anual de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) quando instalado e operando;

- 1.2 Gerar, no mínimo, **30** (trinta) novos empregos diretos e **15** (quinze) novos empregos indiretos quando instalado e operando;
- 1.3 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
- 1.4 Manter a filial do empreendimento em Ituiutaba;
- 1.5 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
- 1.6 **Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;**
- 1.7 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
- 1.8 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
- 1.9 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 1.10 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
- 1.11 Sendo a área total avaliada em **R\$ 154.338,00** (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **20%** (vinte por cento) do valor total da área, ou seja, **R\$ 30.867,60** (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), divididos em **24** (vinte e quatro) parcelas de **R\$ 1.286,15** (mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), o qual será direcionada em conta própria do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico**, ou compensado com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;

- 1.12 As parcelas serão emitidas anualmente e as que vierem a remanescer de um exercício para outro sofrerão reajustes de acordo com INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

## CLÁUSULA SEGUNDA

Por seu lado, o **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, compromete-se a:

- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
- 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
- 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE;
- 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
- 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município - PROGER;
- 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO**, através da Secretaria de Governo - SEGOV;
- 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante publicação da doação no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município, através da Secretaria de Administração;
- 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público, servindo este como Contrato em sua ausência;
- 2.9 Conceder isenção do recolhimento de **ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** por parte da empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO**, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do



empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.

- 2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**, ressalvando que se trata de doação, ou seja, incidirá o imposto **ITCD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos**, devido ao Estado de Minas Gerais;
- 2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** das referidas áreas, pelo prazo de **8 (oito) anos**, a partir da assinatura do Termo de Contrato;
- 2.12 Disponibilizar os serviços do **Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba e Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;
- 2.13 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;
- 2.14 Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.
- 3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

#### CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 A empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO** indica o sócio representante, **FERNANDO RIBEIRO CARVALHO**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

#### CLÁUSULA SEXTA

- 6.1 As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

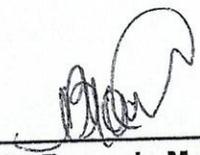
- 7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 29 de julho de 2024.

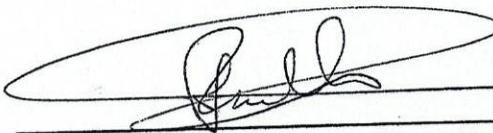
---

**Leandra Guedes Ferreira**  
Prefeita Municipal  
Município de Ituiutaba



---

**Priscilla Barro de Moura**  
Secretária de Des. Econômico e Turismo  
Município de Ituiutaba



---

**Fernando Ribeiro Carvalho**  
Sócio Representante da empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO**

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes Ferreira, e pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Priscilla Barro de Moura, e de outro lado, a empresa **52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº **52.882.331/0001-04**, com sede na **Avenida 13, nº 592**, Apto. 901, Bairro **Centro**, CEP **38.300-140**, na Cidade de **Ituiutaba/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **QUEIJARIA BONÍSSIMO**, neste ato representado pelo sócio representante, **Fernando Ribeiro Carvalho**, CPF nº **595.462.556-53**, nos termos a seguir enunciados:

### CONSIDERANDO:

- Que a empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO** que atua na fabricação de queijos artesanais, manifestou interesse em investir no Município;
- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de 09/07/2024;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO**, compromete-se a:

- 1.1 Instalar a sua unidade em uma área total de **3.086,76 m<sup>2</sup>** (três mil, oitenta e seis, vírgula setenta e seis metros quadrados), formada pelo(s) lote(s) **7 a 10** da **Quadra 9** localizado(s) na **Rua 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**, registrado na(s) matrícula(s) nº **51.023, 51.024, 51.025 e 51.026** do **2º CRI**, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 1.746.000,00** (um milhão,



- setecentos e quarenta e seis mil reais) com previsão de faturamento anual de **R\$ 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais) quando instalado e operando;
- 1.2 Gerar, no mínimo, **30** (trinta) novos empregos diretos e **15** (quinze) novos empregos indiretos quando instalado e operando;
  - 1.3 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
  - 1.4 Manter a filial do empreendimento em Ituiutaba;
  - 1.5 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
  - 1.6 **Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;**
  - 1.7 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
  - 1.8 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
  - 1.9 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
  - 1.10 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
  - 1.11 Sendo a área total avaliada em **R\$ 154.338,00** (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **20%** (vinte por cento) do valor total da área, ou seja, **R\$ 30.867,60** (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), divididos em **24** (vinte e quatro) parcelas de **R\$ 1.286,15** (mil, duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), o qual será direcionada em conta própria do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico**, ou compensado com bens entregues de interesse do Município e/ou serviços executados para a administração, pela empresa ou terceiros por ela contratados, com execução devidamente comprovada e constando no processo o valor gasto equivalente à contrapartida;



- 1.12 As parcelas serão emitidas anualmente e as que vierem a remanescer de um exercício para outro sofrerão reajustes de acordo com INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

## CLÁUSULA SEGUNDA

Por seu lado, o **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, compromete-se a:

- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
- 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;
- 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE;
- 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
- 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município - PROGER;
- 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO**, através da Secretaria de Governo - SEGOV;
- 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante publicação da doação no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município, através da Secretaria de Administração;
- 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público, servindo este como Contrato em sua ausência;
- 2.9 Conceder isenção do recolhimento de **ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza** por parte da empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO**, ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do



empreendimento, conforme Cronograma de Investimentos e Obras, assim como daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo Município como contrapartida.

- 2.10 Conceder isenção dos recolhimentos do **ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis**, ressalvando que se trata de doação, ou seja, incidirá o imposto **ITCD – Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos**, devido ao Estado de Minas Gerais;
- 2.11 Conceder isenção dos recolhimentos do  **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano** das referidas áreas, pelo prazo de **8 (oito) anos**, a partir da assinatura do Termo de Contrato;
- 2.12 Disponibilizar os serviços do **Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba e Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;
- 2.13 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;
- 2.14 Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.
- 3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.



#### CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

#### CLÁUSULA QUINTA

- 5.1 A empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO** indica o sócio representante, **FERNANDO RIBEIRO CARVALHO**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

#### CLÁUSULA SEXTA

- 6.1 As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

- 7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 29 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Leandra Guedes Ferreira**  
Prefeita Municipal  
Município de Ituiutaba

\_\_\_\_\_  
**Priscilla Barro de Moura**  
Secretária de Des. Econômico e Turismo  
Município de Ituiutaba

\_\_\_\_\_  
**Fernando Ribeiro Carvalho**  
Sócio Representante da empresa **QUEIJARIA BONÍSSIMO**

Ituiutaba, 30 de julho de 2024.

À Procuradoria Geral do Município

Empresa: **FERNANDO RIBEIRO CARVALHO**

CNPJ: **52.882.331/0001-04**

Processo Administrativo: 25713/2023

**CONSIDERANDO** que o processo passou pelas etapas do fluxograma da Lei nº 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o "Programa Investe Ituiutaba" e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;

**CONSIDERANDO** que o projeto apresentado foi aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 09/07/2024 conforme ata no processo (fls. 51/53);

Encaminhamos o referido processo para a **criação do Projeto de Lei de Doação da Área.**

1. Rol de Documentos Relevantes:	Fls.
FISA	2/9
CNPJ	10
Documento Representante Legal	11
Contrato Social/Documentos de Identificação	12/17
CND's (apresentadas)	47/50
Cronograma de Investimento	19
Cronograma de Obra	18
Projeto	20
Parecer Econômico	22/32
Memorial Descritivo e Avaliação do Lote	34/43
Ata do COMDE	51/53
Parecer de Impacto Orçamentário	56/62
Protocolo de Intenções	65/74

  
**Luiz David Lara Filho**

**Mat. 5900**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- SEDET -



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

**PARECER Nº 751/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25713/2023**

**REQUERENTE: Fernando Ribeiro Carvalho**

DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO – INVESTE  
ITUIUTABA- REGULAMENTAÇÃO  
ANTERIOR- ANO ELEITORAL –  
POSSIBILIDADE.

## 1. RELATÓRIO

O Requerente solicita os benefícios do Programa Investe Ituiutaba, previsto na Lei nº 4.818/2021, sob o fundamento de que atua no ramo da produção de queijos minas frescal, minas padrão e recheados com goiabada, doce de leite e nutella, conforme descrito nas fls. 02 e seguintes.

O requerente juntou a documentação exigida pela Lei nº 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Este é o breve relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, mister se faz esclarecer que compete à Procuradoria do Processo Administrativo e do Contencioso em Geral zelar pela legalidade dos atos da Administração Municipal, propondo medidas que visem à correção das ilegalidades eventualmente encontradas, inclusive a anulação ou revogação de atos e a punição dos responsáveis, nos termos do artigo 21, inciso V do Regimento Interno.



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- P R O C U R A D O R I A   G E R A L   D O   M U N I C Í P I O -

---

Em detida análise dos autos, verifica-se que o Requerente apresentou o projeto de realocação de sua empresa, bem com todas as informações necessárias para que seja feita o cálculo dos benefícios que a empresa pode reverter ao Município, nos termos do artigo 4º, §1º da Lei nº 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Diante desse cenário, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico por meio da Declaração de Impactos Econômicos e Sociais chegou ao cálculo dos estímulos fiscais e econômicos que poderão ser obtidos pela empresa.

O processo também possui Parecer Econômico emitido pela SEDET, bem como Impacto Orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos também favoráveis à concessão dos benefícios.

Do mesmo modo, é previsto na Lei de Incentivos Fiscais e Econômicos que seja apresentado um Protocolo de Intenções em que se constam todas as obrigações da empresa Requerente, os benefícios que irá receber, bem como as contrapartidas que irá se comprometer a entregar ao município, os quais também estão presente no processo administrativo em conformidade com a Lei que institui o Programa Investe Ituiutaba.

Outro requisito previsto na Lei nº 4.818 de 03 de setembro de 2021, é a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico COMDE, sendo que a solicitação da empresa foi devidamente aprovada, na 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2024, conforme ata devidamente juntada ao presente processo administrativo.

Assim preenchidos todos os requisitos da Lei nº 4.818 de 03 de setembro de 2021, estando a empresa apta a receber os estímulos fiscais e econômicos.



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Quando a isenção de impostos municipais, assim estabelece § 6º, no art. 150, da Constituição Federal :

Art. 150 - (...)

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição[2], sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g

No caso presente, o referido parágrafo está sendo respeitado, haja vista que será enviado Projeto de Lei específico para Câmara Municipal para que sejam dadas as referidas isenções fiscais.

Quando à renúncia de receita, prevista no artigo 14 da LRF o impacto orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento afirma que o impacto orçamentário e financeiro que a ação irá gerar não será considerado renúncia de receita, pelas razões expostas no documento.

Quando à doação do terreno para a empresa, a regra para alienação de imóveis públicos está definida no artigo 76 da Lei nº 14.133/2021, *verbis*:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

---

de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de :

- a) dação em pagamento;
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, g e h deste inciso;

Como se pode perceber pela letra da lei, os requisitos para a alienação de imóvel pertencente ao Poder Público são três: avaliação prévia, autorização legislativa e licitação na modalidade leilão.

Em que pese, o disposto no art. 73, § 10 da Lei 9.504/90, o presente caso não inclui-se na vedação eleitoral e sim nas excepcionalidades permitidas no mesmo dispositivo, vejamos:

Art. 73 – São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos.

(...)

§ 10 – No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, **exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior**, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (nossos grifos)



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Nesta seara, a avaliação prévia está presente no Processo Administrativo, e a autorização legislativa, será respeitada quando da aprovação do projeto de lei que será enviado à Câmara Municipal.

Assim deverá ser enviado ao Poder Legislativo de nossa cidade Projeto de Lei, que autoriza a doação de imóvel pertencente ao seu patrimônio, haja vista a existência de interesse público na doação do imóvel, e que no Projeto de Lei que conste os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, tudo sob pena de nulidade do ato.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINAMOS pelo DEFERIMENTO do pedido, nos termos da Lei nº 4.818/2021.

Remetam-se os autos para a Secretaria de Governo.

É o parecer Jurídico, S.M.J.

Ituiutaba, 31 de julho de 2024.

  
**Camila Araújo Franco Guimarães**  
**Procuradora Adjunta do Processo**  
**Administrativo e do Contencioso em Substituição**



# PREFEITURA ITUIUTABA

## Despacho - Processo nº 25.713 / 2023

Diante da solicitação da empresa **Fernando Ribeiro Carvalho**, CNPJ 52.882.331/0001-04, nome fantasia Queijos Boníssimo, que através de seu proprietário Fernando Ribeiro Carvalho, CPF 595.462.556-53, requereu os benefícios instituídos pelo Programa Investe Mais, Lei municipal nº 4.818 de 03/09/2021 para possibilitar a expansão de suas atividades de produção de queijo frescal, minas padrão e recheados com goiabada, doce de leite e nutella.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Planejamento para apresentar memorial descritivo e avaliação da área, posteriormente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o Cálculo dos estímulos fiscais e parecer econômico acerca dos benefícios que poderiam ser obtidos pela empresa, posteriormente foi enviado à Secretaria de Finanças e Orçamento para elaboração do Impacto Orçamentário.

Foi apresentado também Protocolo de intenções constando todas as obrigações, os benefícios que a empresa requerente irá receber e as contrapartidas que se comprometerá a entregar ao município, bem como, foi protocolado também o requerimento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-COMDE, que foi analisado e aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 09/07/2024.

Diante de todo o exposto no procedimento, dos documentos juntados, análises e pareceres expedidos, verifica-se a presença do interesse público, em razão do fato, que com a concessão dos estímulos, a implantação da empresa, fomentará a economia da cidade, gerará receita para o município, mais empregos para a população e o atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimento para o desenvolvimento local.

Assim, considerando o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral de nº 751/2024 e preenchidos todos os requisitos da Lei nº 4.818 de 03/09/2021 a empresa requerente se apresentou apta a receber os estímulos fiscais econômicos, por conseguinte, **autorizo o envio do Projeto de Lei à Nossa Egrégia Câmara** para possibilitar a concessão dos benefícios dos incentivos fiscais para a instalação da empresa na área pretendida.

Remeta à Procuradoria Geral para as devidas providências.

Ituiutaba, 08 de outubro de 2024.

LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00609  
135686  
Assinado de forma  
digital por LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2024.10.08  
17:12:01 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.379, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

*Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "52.882.331 Fernando Ribeiro Carvalho – Queijaria Boníssimo" e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa 52.882.331 Fernando Ribeiro Carvalho – Queijaria Boníssimo, inscrita no CNPJ nº. 52.882.331/0001-04, com sede na Avenida Treze, n.º 592, Apto. 901, bairro Centro, CEP nº. 38.300-140, na Cidade de Ituiutaba/MG, a área de 3.086,76 m<sup>2</sup> (três mil, e oitenta e seis metros quadrados, e setenta e seis decímetros quadrados), formada pelos lotes 7 a 10, da Quadra 9, localizados na Rua 16 de Setembro, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC, registrados, respectivamente, nas matrículas 51.023, 51.024, 51.025 e 51.026, todos no Livro nº. 2 – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG, com as seguintes descrições:

*PRIMEIRO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 07, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli. Distante 30,18 metros da Área Verde 13, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, divisa com lote nº 08 e segue confrontando com esta último por uma extensão de 78,24 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 06 por uma extensão de 79,32 metros e finalmente segue no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 177,62 metros e totalizando 787,89 metros quadrados."*

*SEGUNDO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 08, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli. Distante 20,12 metros da Área Verde 13, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, divisa com lote nº 09 e segue confrontando com esta último por uma extensão de 77,16 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 07 por uma extensão de 78,24 metros e finalmente segue no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 175,46 metros e totalizando 777,09 metros quadrados."*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

*TERCEIRO: "Lote de terreno urbano definitivo nº 09, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli. Distante 10,06 metros da Área Verde 13, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, divisa com lote nº 10 e segue confrontando com esta último por uma extensão de 76,08 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 08 por uma extensão de 77,16 metros e finalmente segue no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 173,30 metros e totalizando 766,29 metros quadrados."*

*QUARTO: Lote de terreno urbano definitivo nº 10, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli. Divisa com a Área Verde 13, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, divisa com a Área Verde 13 e segue confrontando com esta última por uma extensão de 75,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 09 por uma extensão de 76,08 metros e finalmente segue no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 171,14 metros e totalizando 755,49 metros quadrados."*

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:

I - doar, com encargo, área de 3.086,76 m<sup>2</sup> (três mil, e oitenta e seis metros quadrados, e setenta e seis decímetros quadrados), formada pelos lotes 7 a 10, da Quadra 9, localizados na Rua 16 de Setembro, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC, registrados, respectivamente, nas matrículas 51.023, 51.024, 51.025 e 51.026, todos no Livro nº. 2 - Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG;

II - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego - SINE/Ituiutaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

III - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3º - Cabe a empresa donatária:

LEANDRA  
GUEDES

FERREIRA:0060

Assinado de forma  
digital por LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2024.11.27  
10:58:18 -03'00'

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

I - instalar sua unidade em uma área de 3.086,76 m<sup>2</sup> (três mil, e oitenta e seis metros quadrados, e setenta e seis decímetros quadrados), formada pelos lotes 7 a 10, da Quadra 9, localizados na Rua 16 de Setembro, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC, registrados, respectivamente, nas matrículas 51.023, 51.024, 51.025 e 51.026, todos no Livro n.º. 2 - Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir R\$ 1.746.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil reais) com previsão de faturamento anual de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) quando instalada e operando;

III - repassar ao Município, como contrapartida, 20% (vinte por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 30.867,60 (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme consta no Protocolo de Intenções;

IV - gerar, no mínimo, 30 (trinta) novos empregos diretos e 15 (quinze) novos empregos indiretos quando expandida e operando;

V - consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valores nas mesmas;

VI - manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba/MG;

VII - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em, no máximo, 180 dias após a publicação desta Lei, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

VIII - manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

IX - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada, os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

X - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

XI - emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

**Art. 4º** - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante Termo de Contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido Termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

**Parágrafo Único** - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

**Art. 5º** - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

**Art. 6º** - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

LEANDRA  
GUEDES

FERREIRA:00

609135686

Assinado de forma  
digital por LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:006091356

Dados: 2024.11.27  
10:58:25 -03'00'

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

**Art. 8º** - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 6º do art. 76 da Lei 14.133/2021;

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de novembro de 2024.

LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
35686

Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2024.11.27  
10:58:37 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO N. 11.307, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

*Concede permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal.*

A Prefeita de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 25.713, de 05 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** que a empresa foi beneficiada no programa Investe Ituiutaba com a doação de área;

**CONSIDERANDO** que foi realizada a doação da respectiva área através da Lei Municipal nº 5.379 de 27 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que a doação somente irá se aperfeiçoar após a empresa realizar os investimentos na construção de sua unidade;

**CONSIDERANDO** que a empresa necessita da permissão de uso do terreno para que possa tomar posse da área e obter o alvará de construção.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida à empresa **52.882.331 Fernando Ribeiro Carvalho – Queijaria Boníssimo**, inscrita no CNPJ nº. 52.882.331/0001-04, com sede na Avenida Treze, nº 592, Apto. 901, bairro Centro, CEP nº. 38.300-140, na Cidade de Ituiutaba/MG, a área de 3.086,76 m<sup>2</sup> (três mil, e oitenta e seis metros quadrados, e setenta e seis decímetros quadrados), formada pelos lotes 7 a 10, da Quadra 9, localizados na Rua 16 de Setembro, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC, registrados, respectivamente, nas matrículas 51.023, 51.024, 51.025 e 51.026, todos no Livro nº. 2 – Registro Geral, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Ituiutaba/MG, com as seguintes descrições:

*PRIMEIRO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 07, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata. Distante 30,18 metros da Área Verde 13, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, divisa com lote nº 08 e segue confrontando com esta último por uma extensão de 78,24 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 06 por uma extensão de 79,32 metros e finalmente segue no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 177,62 metros e totalizando 787,89 metros quadrados.”*

*SEGUNDO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 08, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata. Distante 20,12 metros da Área Verde*

LEANDRA  
GUEDES

FERREIRA:0060

Assinado de forma  
digital por LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2024.11.27  
15:22:14 -03'00'

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

*13, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, divisa com lote nº 09 e segue confrontando com esta último por uma extensão de 77,16 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 07 por uma extensão de 78,24 metros e finalmente segue no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 175,46 metros e totalizando 777,09 metros quadrados.”*

*TERCEIRO: “Lote de terreno urbano definitivo nº 09, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli. Distante 10,06 metros da Área Verde 13, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, divisa com lote nº 10 e segue confrontando com esta último por uma extensão de 76,08 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 08 por uma extensão de 77,16 metros e finalmente segue no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 173,30 metros e totalizando 766,29 metros quadrados.”*

*QUARTO: Lote de terreno urbano definitivo nº 10, Quadra nº 09 situado a Avenida 16 de Setembro, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli. Divisa com a Área Verde 13, inicia-se no alinhamento da Avenida 16 de Setembro, divisa com a Área Verde 13 e segue confrontando com esta última por uma extensão de 75,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 11 por uma extensão de 10,00 metros; daí segue a direita confrontando com o lote nº 09 por uma extensão de 76,08 metros e finalmente segue no alinhamento da Avenida 16 de Setembro por uma extensão de 10,06 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 171,14 metros e totalizando 755,49 metros quadrados.”*

**Art. 2º** O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 02 (dois) anos, a contar desta data, conforme o art. 4º da Lei municipal nº 5.379/2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de novembro de 2024.

LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00609  
135686  
Assinado de forma  
digital por LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2024.11.27  
15:22:35 -03'00'  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

**À Secretaria de Finanças e Orçamento**  
**Ao Departamento de Receitas**  
Ao Sr. Mauricio Borges Ferreira

Ituiutaba, 29 de novembro de 2024

**Assunto: Solicitação de providências relacionadas ao Programa Investe Ituiutaba**

Prezado Senhor,

Em cumprimento às disposições da Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Investe Ituiutaba e regulamenta os incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba, e após o processo ter transitado por todas as etapas estabelecidas no fluxograma previsto, solicitamos as seguintes providências:

1. Encaminhamento do processo para:
  - a) Realização da transferência dos lotes para o nome da empresa beneficiada pela Lei de Incentivos;
  - b) Criação de parcelamento para o pagamento da área referente ao benefício concedido;
  - c) Emissão do Comprovante de Entrega e Notificação de Lançamento em nome da empresa beneficiada;
  - d). Emissão da Certidão de Isenções, conforme disposto na Lei autorizativa.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos a confirmação das providências solicitadas.

Atenciosamente,



**Rafael Henrique Souza Silva**  
Mat. 4352

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo



**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-11-003-007-001

IdFísico 47428

ÚLTIMA ATUAL. 04/12/2024 Ativo

Proprietário FERNANDO RIBEIRO CARVALHO - QUEIJOS BONISSIMO CRC 343805 CPF/CNP.52.882.331/0001-04

**ENDEREÇO DO IMÓVEL**

CEP / Logradouro 38308-186 - Rua 16 DE SETEMBRO, 0

Bairro DISTRITO INDUSTRIAL MANUEL AFONSO CANCELLA

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL**

Testada	10,06 MI	Área Edificada	0,00 M <sup>2</sup>	Área do Terreno	787,89 M <sup>2</sup>		
<b>Tipo do Imposto</b> 01 Prédio 02 Terreno	<b>Posição na Quadra</b> 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	<b>Nro. Frentes</b> 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	<b>Característica Especial</b> 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	<b>Topografia</b> 1 Active 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	<b>Pedologia</b> 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	<b>Particular</b> 0 Não 1 Sim	<b>Município</b> 0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
<b>Religioso</b> 0 Não 1 Sim	<b>União</b> 0 Não 1 Sim	<b>Estado</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Esgoto</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Telefone</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Água</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Elétrica</b> 0 Não 1 Sim	<b>Limpeza Pública</b> 0 Não 1 Sim
0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Iluminação Pública</b> 0 Não 1 Sim	<b>Freq. Coleta de Lixo</b> 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quilzenal	<b>Pavimentação</b> 0 Não 1 Sim	<b>Tipo de Isenção</b> 0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
0	4	0	2				

**INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO**

<b>Ocupação</b> 1 Baldio 2 Const. Parализada 3 Const. Andamento 4 Construído	<b>Idade do Prédio</b> 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	<b>Condição da Edificação</b> 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	<b>Tipo da Edificação</b> 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	<b>Característica</b> 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	<b>Local Propriedade Lote</b> 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	<b>Local Prop. Prédio</b> 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	<b>Uso Unidade</b> 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
<b>R. Utilização</b> 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	<b>Coleta Lixo</b> 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	<b>Água</b> 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	<b>Esgoto</b> 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	<b>Elevador</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	<b>Telefone</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	<b>Ins. Elétrica</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	<b>Ins. Sanitária</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
3	2	2	0	0	0	0	0
<b>Estrutura</b> 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Remoldado	<b>Cobertura</b> 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocim/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocim/Acima 6mm	<b>Esquadrias</b> 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vítr 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	<b>Rev. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Rev. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Acab. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Acab. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Piso</b> 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Forro</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	<b>Conservação</b> 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	<b>Cobrança</b> 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	<b>Foro</b> 0 Definitivo 1 Foreiro	<b>Categoria</b> 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	<b>Setor</b> 1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17		
0	0	0	0	0	15		

87



**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-11-003-008-001

IdFísico 47429

ÚLTIMA ATUAL. 04/12/2024 Ativo

Proprietário FERNANDO RIBEIRO CARVALHO - QUEIJOS BONISSIMO

CRC 343805

CPF/CNP.52.882.331/0001-04

**ENDEREÇO DO IMÓVEL**

CEP / Logradouro 38308-186 - Rua 16 DE SETEMBRO, 0

Bairro DISTRITO INDUSTRIAL MANUEL AFONSO CANCELLA

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

Testada	10,06 MI	Área Edificada	0,00 M <sup>2</sup>	Área do Terreno	777,09 M <sup>2</sup>		
<b>Tipo do Imposto</b> 01 Prédio 02 Terreno	<b>Posição na Quadra</b> 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	<b>Nro. Frentes</b> 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	<b>Característica Especial</b> 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	<b>Topografia</b> 1 Active 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	<b>Pedologia</b> 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	<b>Particular</b> 0 Não 1 Sim	<b>Município</b> 0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
<b>Religioso</b> 0 Não 1 Sim	<b>União</b> 0 Não 1 Sim	<b>Estado</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Esgoto</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Telefone</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Água</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Elétrica</b> 0 Não 1 Sim	<b>Limpeza Pública</b> 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
<b>Iluminação Pública</b> 0 Não 1 Sim	<b>Freq. Coleta de Lixo</b> 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	<b>Pavimentação</b> 0 Não 1 Sim	<b>Tipo de Isenção</b> 0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
1	4	1	2				

INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

<b>Ocupação</b> 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	<b>Idade do Prédio</b> 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	<b>Condição da Edificação</b> 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	<b>Tipo da Edificação</b> 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	<b>Característica</b> 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	<b>Local Propriedade Lote</b> 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	<b>Local Prop. Prédio</b> 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	<b>Uso Unidade</b> 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
<b>R. Utilização</b> 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	<b>Coleta Lixo</b> 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	<b>Água</b> 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	<b>Esgoto</b> 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	<b>Elevador</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	<b>Telefone</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	<b>Ins. Elétrica</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	<b>Ins. Sanitária</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
3	2	2	0	0	0	0	0
<b>Estrutura</b> 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	<b>Cobertura</b> 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	<b>Esquadrias</b> 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrol 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	<b>Rev. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Rev. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Acab. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Acab. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Piso</b> 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Forro</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	<b>Conservação</b> 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	<b>Cobrança</b> 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	<b>Foro</b> 0 Definitivo 1 Foreiro	<b>Categoria</b> 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Económica	<b>Setor</b> 1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17		
0	0	0	0	0	15		

88



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-11-003-009-001      IdFísico 47430      ÚLTIMA ATUAL. 04/12/2024 Ativo

Proprietário FERNANDO RIBEIRO CARVALHO - QUEIJOS BONISSIMO      CRC 343805      CPF/CNPJ.52.882.331/0001-04

**ENDEREÇO DO IMÓVEL**

CEP / Logradouro 38308-186 - Rua 16 DE SETEMBRO, 0  
Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL MANUEL AFONSO CANCELLA**

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL**

Testada	10,06 MI	Área Edificada	0,00 M <sup>2</sup>	Área do Terreno	766,29 M <sup>2</sup>		
<b>Tipo do Imposto</b> 01 Prédio 02 Terreno	<b>Posição na Quadra</b> 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	<b>Nro. Frentes</b> 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	<b>Característica Especial</b> 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	<b>Topografia</b> 1 Active 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	<b>Pedologia</b> 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	<b>Particular</b> 0 Não 1 Sim	<b>Município</b> 0 Não 1 Sim
2	2	1	3	4	5	1	0
<b>Religioso</b> 0 Não 1 Sim	<b>União</b> 0 Não 1 Sim	<b>Estado</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Esgoto</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Telefone</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Água</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Elétrica</b> 0 Não 1 Sim	<b>Limpeza Pública</b> 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
<b>Iluminação Pública</b> 0 Não 1 Sim	<b>Freq. Coleta de Lixo</b> 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	<b>Pavimentação</b> 0 Não 1 Sim	<b>Tipo de Isenção</b> 0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
1	4	1	2				

**INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO**

<b>Ocupação</b> 1 Baldio 2 Const. Parализada 3 Const. Andamento 4 Construído	<b>Idade do Prédio</b> 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	<b>Condição da Edificação</b> 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	<b>Tipo da Edificação</b> 0 Terreno 6 Telheiro 1 Casa 7 Indústria 2 Apto 8 Especial 3 Escritório 9 Outros 4 Comercial 10 Edícula 5 Galpão	<b>Característica</b> 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	<b>Local Propriedade Lote</b> 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	<b>Local Prop. Prédio</b> 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	<b>Uso Unidade</b> 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
<b>R. Utilização</b> 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	<b>Coleta Lixo</b> 1 Não passa veículo 2 Passa regulam. 3 Passa esporádica.	<b>Água</b> 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	<b>Esgoto</b> 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	<b>Elevador</b> 0 Terreno 1 Sem 3 Mais de Um	<b>Telefone</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	<b>Ins. Elétrica</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	<b>Ins. Sanitária</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
3	2	2	0	0	0	0	0
<b>Estrutura</b> 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	<b>Cobertura</b> 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimen/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimen/Acima 6mm	<b>Esquadrias</b> 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitrô 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7, Ferro/Veneziana-Esp	<b>Rev. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Rev. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Acab. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Acab. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Piso</b> 0 Terreno 5 Mat. Sint. 1 Rústico 6 Assalto 2 Cimento 7 Especial 3 Taco 8 Porcelanato 4 Mat. Cerâm.
0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Forro</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	<b>Conservação</b> 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	<b>Cobrança</b> 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	<b>Foro</b> 0 Definitivo 1 Foreiro	<b>Categoria</b> 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	<b>Setor</b> 1 Setor 1 10 Setor 10 2 Setor 2 11 Setor 11 3 Setor 3 12 Setor 12 4 Setor 4 13 Setor 13 5 Setor 5 14 Setor 14 6 Setor 6 15 Setor 15 7 Setor 7 16 Setor 16 8 Setor 8 17 Setor 17 9 Setor 9		
0	0	0	0	0	15		



**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Departamento de Receita - Seção de Gestão Tributária

Ficha Espelho

INSCRIÇÃO CADASTRAL NO-12-11-003-010-001

IdFísico 47431

ÚLTIMA ATUAL. 04/12/2024 Ativo

Proprietário FERNANDO RIBEIRO CARVALHO - QUEIJOS BONISSIMO

CRC 343805

CPF/CNPJ-52.882.331/0001-04

**ENDEREÇO DO IMÓVEL**

CEP / Logradouro 38308-186 - Rua 16 DE SETEMBRO, 0

Bairro DISTRITO INDUSTRIAL MANUEL AFONSO CANCELLA

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL**

Testada	10,06 MI	Área Edificada	0,00 M <sup>2</sup>	Área do Terreno	755,49 M <sup>2</sup>		
<b>Tipo do Imposto</b> 01 Prédio 02 Terreno	<b>Posição na Quadra</b> 1 Esquina 2 Meio Quadra 3 Encravado	<b>Nro. Frentes</b> 1 Uma Frente 2 Duas Frentes 3 Três Frentes 4 Quatro Frentes	<b>Característica Especial</b> 1 Dimensões Irreg. 2 Sem Fig. Definida 3 Normal	<b>Topografia</b> 1 Aclive 2 Declive 3 Top. Irregular 4 Normal 5 Dim. Irregular 6 Comb. 1, 2, 3, 4, 5	<b>Pedologia</b> 1 Alag. Brejo 2 Inundável 3 Rochoso 4 Arenoso 5 Normal	<b>Particular</b> 0 Não 1 Sim	<b>Município</b> 0 Não 1 Sim
2	1	2	3	4	5	1	0
<b>Religioso</b> 0 Não 1 Sim	<b>União</b> 0 Não 1 Sim	<b>Estado</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Esgoto</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Telefone</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Água</b> 0 Não 1 Sim	<b>Rede Elétrica</b> 0 Não 1 Sim	<b>Limpeza Pública</b> 0 Não 1 Sim
0	0	0	1	1	1	1	1
<b>Iluminação Pública</b> 0 Não 1 Sim	<b>Freq. Coleta de Lixo</b> 0 Nenhum 1 Coleta Diária 2 1x Semana 3 2x Semana 4 3x Semana 5 4x Semana 6 5x Semana 7 Quinzenal	<b>Pavimentação</b> 0 Não 1 Sim	<b>Tipo de Isenção</b> 0 Normal 1 Imune 2 Isento Total 3 Isento Imposto 4 Isento Taxas 5 Redução				
1	4	1	2				

**INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO**

<b>Ocupação</b> 1 Baldio 2 Const. Paralizada 3 Const. Andamento 4 Construído	<b>Idade do Prédio</b> 0 Terreno 1 de 0 à 10 anos 2 de 10 à 20 anos 3 de 20 à 30 anos 4 acima de 30 anos	<b>Condição da Edificação</b> 0 Terreno 1 Utilizável 2 Reforma 3 Ruína 4 Inadequada	<b>Tipo da Edificação</b> 0 Terreno 1 Casa 2 Apto 3 Escritório 4 Comercial 5 Galpão 6 Telheiro 7 Indústria 8 Especial 9 Outros 10 Edícula	<b>Característica</b> 0 Terreno 1 Isolada 2 Superposta 3 Frente 4 Fundo 5 Geminada 6 Conjugada	<b>Local Propriedade Lote</b> 0 Terreno 1 Alinhada 2 Recuada 3 Fundos 4 Vila	<b>Local Prop. Prédio</b> 0 Terreno 1 Térreo 2 Sobre Loja 3 Subsolo 4 Cobertura	<b>Uso Unidade</b> 0 Terreno 1 Residência 2 Comercial 3 Indústria 4 Serviços 5 Misto 6 Templo
1	0	0	0	0	0	0	0
<b>R. Utilização</b> 1 Própria 2 Alugada 3 Cedida	<b>Coleta Lixo</b> 1 Não passa veículo 2 Passa regularm. 3 Passa esporadic.	<b>Água</b> 1 Sem 2 Hidrômetro 3 Poço 4 Cedida 5 Limitador de Cons.	<b>Esgoto</b> 0 Terreno 1 Despejo Superfície 2 Fossa 3 Rede Pública	<b>Elevador</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Um 3 Mais de Um	<b>Telefone</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Uma Ligação 3 Mais de Uma	<b>Ins. Elétrica</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Até 3 Lâmpadas 3 Aparente 4 Semi Embutida 5 Embutida	<b>Ins. Sanitária</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Externo 3 Interna Simples 4 Interna Completa 5 Mais de Uma
3	2	2	0	0	0	0	0
<b>Estrutura</b> 0 Terreno 1 Improvisada 2 Pré Fabr/Plac-Muro 3 Alvenaria 4 Madeira 5 Concreto 6 Metálica 7 Premoldado	<b>Cobertura</b> 0 Terreno 1 Telha/Barro 2 Fibrocimem/Até 6mm 3 Laje 4 Metálica 5 Especial 6 Telha Cimento 7 Fibrocimem/Acima 6mm	<b>Esquadrias</b> 0 Terreno 1 Madeira 2 Ferro/Vitro 3 Alum/Blindex 4 Madeira Especial 5 Especial 6 Ferro/Veneziana-Simp 7 Ferro/Veneziana-Esp	<b>Rev. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Rev. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Reboco 3 Massa 4 Mat. Cerâmico 5 Especial	<b>Acab. Externo</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Acab. Interno</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Cal 3 Pint. Simples 4 Pint. Lavável 5 Especial 6 Esmalte/Acrílico	<b>Piso</b> 0 Terreno 1 Rústico 2 Cimento 3 Taco 4 Mat. Cerâm. 5 Mat. Sint. 6 Assoalho 7 Especial 8 Porcelanato
0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Forro</b> 0 Terreno 1 Sem 2 Madeira/Chapas 3 P.V.C. 4 Laje Aparente 5 Laje Rebocada 6 Madeira Especial 7 Especial 8 Gesso	<b>Conservação</b> 0 Terreno 1 Nova 2 Boa 3 Regular 4 Ruim	<b>Cobrança</b> 0 Normal 1 Isento Imposto 2 Isento Taxas 3 Isento Total 4 Exc. Lógica	<b>Foro</b> 0 Definitivo 1 Foreiro	<b>Categoria</b> 0 Terreno 1 Precária 2 Popular 3 Média 4 Fina 5 Luxo 6 Econômica	<b>Setor</b> 1 Setor 1 2 Setor 2 3 Setor 3 4 Setor 4 5 Setor 5 6 Setor 6 7 Setor 7 8 Setor 8 9 Setor 9 10 Setor 10 11 Setor 11 12 Setor 12 13 Setor 13 14 Setor 14 15 Setor 15 16 Setor 16 17 Setor 17		
0	0	0	0	0	15		

90

**CERTIDÃO DE ISENÇÃO**  
**ISSQN - IPTU - ITBI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUBABA certifica de acordo com o requerimento protocolado sob o numero PA 25713/2023, que a empresa **FERNANDO RIBEIRO CARVALHO - QUEIJOS BONISSIMO** portadora do CNPJ nº 52.882.331/0001-04 esta isenta de ISSQN/IPTU/ITBI de conformidade com a Lei 5.379/2024.

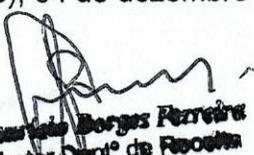
Art 1º O Município de Ituiutaba fica autorizado a conceder estímulos à empresa **FERNANDO RIBEIRO CARVALHO - QUEIJOS BONISSIMO** localizada a Avenida 14 nº 215 Bairro Setor Norte nesta cidade de Ituiutaba – MG , área pública de 3.086,76m², sendo formada pelos lotes 007 a 010, da quadra NO 12 11 003, localizado na Rua 16 de Setembro no Bairro Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia Horizonte previsto no protocolo de intenções, firmado entre a empresa supramencionada e o Município de Ituiutaba.

Art 2º I - Conceder a isenção de Imposto Predial e Territorial (IPTU) da referida área pelo prazo de 8 anos.

II - Conceder isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) que seria devido a empresa donatária ou por terceiros ou por ela contratados, incidentes sobre os serviços de implementação do empreendimento e daqueles incidentes sobre as obras solicitadas pelo município como contrapartida.

III - Conceder a isenção de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ITBI, ressaltando que o ITCD, permanecera sendo devido ao Estado de Minas Gerais, isto de acordo com protocolo de intenções.

Departamento de Receita da Prefeitura Municipal de Ituiutaba  
Ituiutaba (MG), 04 de dezembro de 2024

  
Alexandre Borges Ferreira  
Diretor Deptº de Receita  
Prefeitura Ituiutaba

DIRETOR

DR

<p><b>PARA USO DO CORREIO</b> 1ª 2ª Comprovante de Não Entrega</p> <p> <input type="checkbox"/> Ausente  <input type="checkbox"/> Desconhecido  <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente  <input type="checkbox"/> Mudou-se  <input type="checkbox"/> Não procurado  <input type="checkbox"/> Não foi atendido  <input type="checkbox"/> Número Inexistente  <input type="checkbox"/> Recusou-se a receber  <input type="checkbox"/> Outros / Especificar no verso         </p> <p>           ____/____/____ Entregador            Data 1ª tentativa         </p> <p>           ____/____/____ Entregador            Data 2ª tentativa         </p>		<p>CARTA 9912254754 DR/MG P.M.I x ECT</p>
		<p><b>MUNICÍPIO DE ITUIUTABA</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> 38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG Fone 0(xx) 34 3271-8100</p>
<p><b>COMPROVANTE DE ENTREGA E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO</b> <b>ALIENAÇÃO DE BENS - PROGRAMA INVESTE ITUITABA/LEI 4.818/2021</b></p>		
<p>Cic <b>343805</b></p>	<p>Origem <b>Alienacao</b></p>	<p>IdGuia <b>4499360</b></p>
<p>Destinatário <b>FERNANDO RIBEIRO CARVALHO - QUEIJOS BONISSIMO</b> Endereço <b>38300-234 - Avn 14, 215</b> Bairro <b>SETOR NORTE</b> Cidade <b>ITUIUTABA</b> <b>MG</b></p>		
<p><b>03/10/25</b></p>	<p><b>3.571.993</b></p>	<p><b>30/03</b> <i>Edaine Franco Batista Carvalho</i></p>
<p>Recebi em</p>	<p>RG</p>	<p>Assinatura do Recebedor</p>

**À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Ituiutaba, 03 de fevereiro de 2025

**Ao Departamento de Suprimentos**  
Aos cuidados do Sr. **Renato Santos Oliveira**

Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba, encaminhamos este processo para **abertura do Processo de Dispensa de Licitação**.



**KARINA MARIA DE OLIVEIRA**  
Diretora do Departamento de Turismo e Eventos  
- SEDET -

ITUIUTABA, 10 DE FEVEREIRO DE 2025

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO,

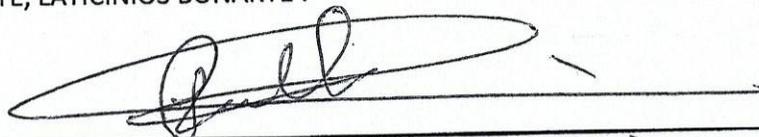
INFORMAMOS QUE NÓS, DO LATICÍNIOS BONARTE, DESISTIMOS DE PARTICIPAR DO PROJETO 25713/2023, CONHECIDO COMO PROJETO INVESTE, NO QUAL CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE TERRENOS NO SETOR INDUSTRIAL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

O MOTIVO DA NOSSA DESISTÊNCIA SE DEVE AO FATO DE QUE A EMPRESA AINDA ESTÁ EM SEUS ESTÁGIOS INICIAIS DE DESENVOLVIMENTO, O QUE NOS TORNA ECONOMICAMENTE INCAPAZES DE CUMPRIR AS METAS E PRAZOS DE CONSTRUÇÃO ESTABELECIDOS NO PROJETO.

PEDIMOS TAMBÉM QUE SEJAM CANCELADOS OS BOLETOS EMITIDOS PARA A AQUISIÇÃO DE TAIS TERRENOS, UMA VEZ QUE SUA POSSE NÃO SERÁ MAIS DESTINADA À NOSSA EMPRESA.

AGRADECEMOS ENCARECIDAMENTE A CONTRIBUIÇÃO DA PREFEITA LEANDRA E SEU EMPENHO EM AUXILIAR O NOSSO CRESCIMENTO. LAMENTAMOS PROFUNDAMENTE NÃO ESTARMOS À ALTURA DE PARTICIPAR DO PROJETO.

ATENCIOSAMENTE, LATICÍNIOS BONARTE :



FERNANDO RIBEIRO CARVALHO - 12/02/25.

34 992302891 LV

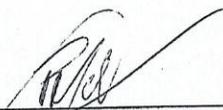
**À Procuradoria Geral do Município**

Ituiutaba, 07 de março de 2025

**Assunto:** Revogação de Lei de Doação e Decreto de Permissão de Uso do Programa Investe Ituiutaba

Vimos através deste solicitar junto à Procuradoria, que proceda a criação de Projeto de Lei com o objetivo de revogar a Lei nº 5.379 de 27 de novembro de 2024 com também a revogação do Decreto de Permissão de Uso nº 11.307 de 27 de novembro de 2024.

A motivação para tal ação está registrada por parte da empresa beneficiada no P.A. nº 25713/2023 anexo a esse processo (fl. 94).



---

**RAFAEL HENRIQUE SOUZA SILVA**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
-SEDET-



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25713/2023**

**À Secretaria Municipal de Governo,**

**CONSIDERANDO** a solicitação de fls. 1, onde a empresa QUEIJOS BONÍSSIMO (52.882.331 FERNANDO RIBEIRO CARVALHO) apresenta o Formulário de Solicitação de Área para implantação de indústria alimentícia;

**CONSIDERANDO** a Ata da 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2024 (fls. 51) que aprovou por unanimidade o projeto apresentado pelo Requerente concedendo benefícios e isenções de fls. 23;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Protocolo de Intenções de fls. 65/69 onde restou acertado o pagamento de R\$ 30.867,60 (trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) entre outras condicionantes;

**CONSIDERANDO** a autorização de envio de Projeto de Lei à Câmara de Vereadores para doação da área aprovada (fls. 79) e consequente emissão da Lei em fls. 80/83;

**CONSIDERANDO** que após a emissão da Lei, o Requerente apresentou PEDIDO DE DESISTÊNCIA conforme fls. 94;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4.818/2021 autoriza retrocessão ou retomada amigável com a apresentação de Carta de Desistência pelo empresário beneficiado (art. 9, §1º, Lei Municipal nº 4.818/2021);

**À Secretaria Municipal de Governo** para que autorize a expedição de Lei Revogatória à Lei Municipal nº 5.379/2024 e Decreto Revogatório ao Decreto Municipal nº 11.307/2024, **por desistência** do interessado.

*Após chancela da Câmara Municipal, à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para que realize o **cancelamento dos lançamentos** realizados em nome da empresa Requerente, pela desistência, e por fim, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para que realize a redestinação dos imóveis à empresas interessadas.*

Ituiutaba/MG, 10 de março de 2025.

**Luiz David Lara Filho**  
**Procurador Adjunto**



PREFEITURA  
**ITUIUTABA**

Faz acontecer

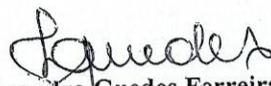
Despacho - Proc. nº 25.713 / 2023

Em face da solicitação da empresa **Fernando Ribeiro Carvalho**, CNPJ 52.882.331/0001-04, que após todos os trâmites, apresentou formalmente o **pedido de desistência** às fls. 94, da **permissão de uso da área pública** e dos estímulos recebidos, em razão de ser economicamente incapaz de cumprir com as metas e prazos preestabelecidos no Protocolo de Intenções, para o investimento na construção e o pagamento dos boletos de aquisição da área de 3.086,76 m<sup>2</sup>, formada pelos lotes 7 a 10, Quadra 9, localizada na Rua 16 de Setembro, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, registrado nas matrículas nº 51.023, 51.024, 51.025 e 51.026 do Cartório do 2º Ofício do registro de Imóveis de Ituiutaba.

Diante disso e considerando o despacho exarado pela Douta Procuradoria Geral às fls.96, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à Nossa Egrégia Câmara Municipal de Ituiutaba, a fim de possibilitar a revogação da Lei Municipal nº 5.379/2024 e do Decreto nº 11.307/2024, e, subsequente a isso, a adoção dos atos necessários para o cancelamento dos lançamentos e dos estímulos concedidos, bem como a redesignação dos imóveis para empresas interessadas.

Remeta ao Departamento de Elaboração, Atualização Legislativa e Atos Administrativos para as devidas providências.

Ituiutaba, 12 de março de 2025.

  
Leandra Guedes Ferreira  
Prefeita de Ituiutaba